



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA

Aos quinze dias do mês de agosto de 2023, compareceu à sede da **2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5225/2023. Todos foram recebidos pela Diretora de Secretaria, Carina Ana Braga Adam, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 21/11/2005

Data da última correção realizada: 27/09/2022

Data de Implantação do PJe: 06/08/2015

Jurisdição: Barra do Quaraí, Uruguaiana

Período Correcionado: de 1º/01/2022 a 15/08/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana pertence à 76ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
-	Juiz do Trabalho Titular	Cargo vago desde 08/02/2023
Bruno Feijó Siegmann	Juiz do Trabalho Substituto lotado	Desde 18/10/2021 – Há 1 ano, 9 meses e 25 dias *

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/08/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

A titularidade da Unidade está vaga.

3.1.3 Afastamentos dos Juizes Titular e Substituto Lotado Durante o Período Correcionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Gustavo Jaques	Juiz do Trabalho Titular	18/04/2022	07/05/2022	20	Férias
		15/08/2022	03/09/2022	20	
Bruno Feijó Siegmann	Juiz do Trabalho Substituto lotado	07/02/2022	26/02/2022	20	Férias
		10/10/2022	29/10/2022	20	
		13/03/2023	01/04/2023	20	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/08/2023)



3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titular e Substituto Lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias	Motivo
Bruno Feijó Siegmann	Juiz do Trabalho Substituto lotado	18/04/2022	07/05/2022	20	Férias do Juiz Titular
		15/08/2022	03/09/2022	20	
Laura Antunes de Souza	Juíza do Trabalho Titular da 1ª VT de Uruguiana	13/03/2023	02/07/2023	112	Vara sem Titular
Fabiana Gallon	Juíza do Trabalho Titular da VT de Alegrete	03/07/2023	30/07/2023	28	Vara sem Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/08/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Início Exercício na Unidade
1	Carina Ana Braga Adam	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	29/08/2007
2	Joseane Both	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	22/01/2020
3	Carlson Anderson Castro Guimaraes	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	07/07/2010
4	Eduardo Cardoso Silva	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	10/12/2012
5	Leticia Duarte Bicca	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	21/09/2020
6	Luciano Kruehl Barbosa	AJAA	Calculista (FC04)	16/08/2010
7	Adriana Duarte Piegas Fuhrmann	TJAA	-	21/11/2016
8	Michel Muller	AJAJ	-	20/01/2017
9	Rodrigo Lopes Ramos	TJAA	-	03/11/2008

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/08/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Isadora Kreuzner de Barcellos Sulzbach	01/06/2021	09/11/2022	1 ano, 5 meses, 8 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Estância Velha
Karin Leticia Kuckartz	01/06/2021	09/11/2022	1 ano, 5 meses, 8 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Estância Velha

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/08/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carina Ana Braga Adam	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
	LTS - Tratamento de Saúde	2
Adriana Duarte Piegas Fuhrmann	LTS - Tratamento de Saúde	3



(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/06/2023).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 09/08/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário.

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade** é de **0,51**, o **oitavo colocado** entre as 27 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (109%), é de **0,56**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **19ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

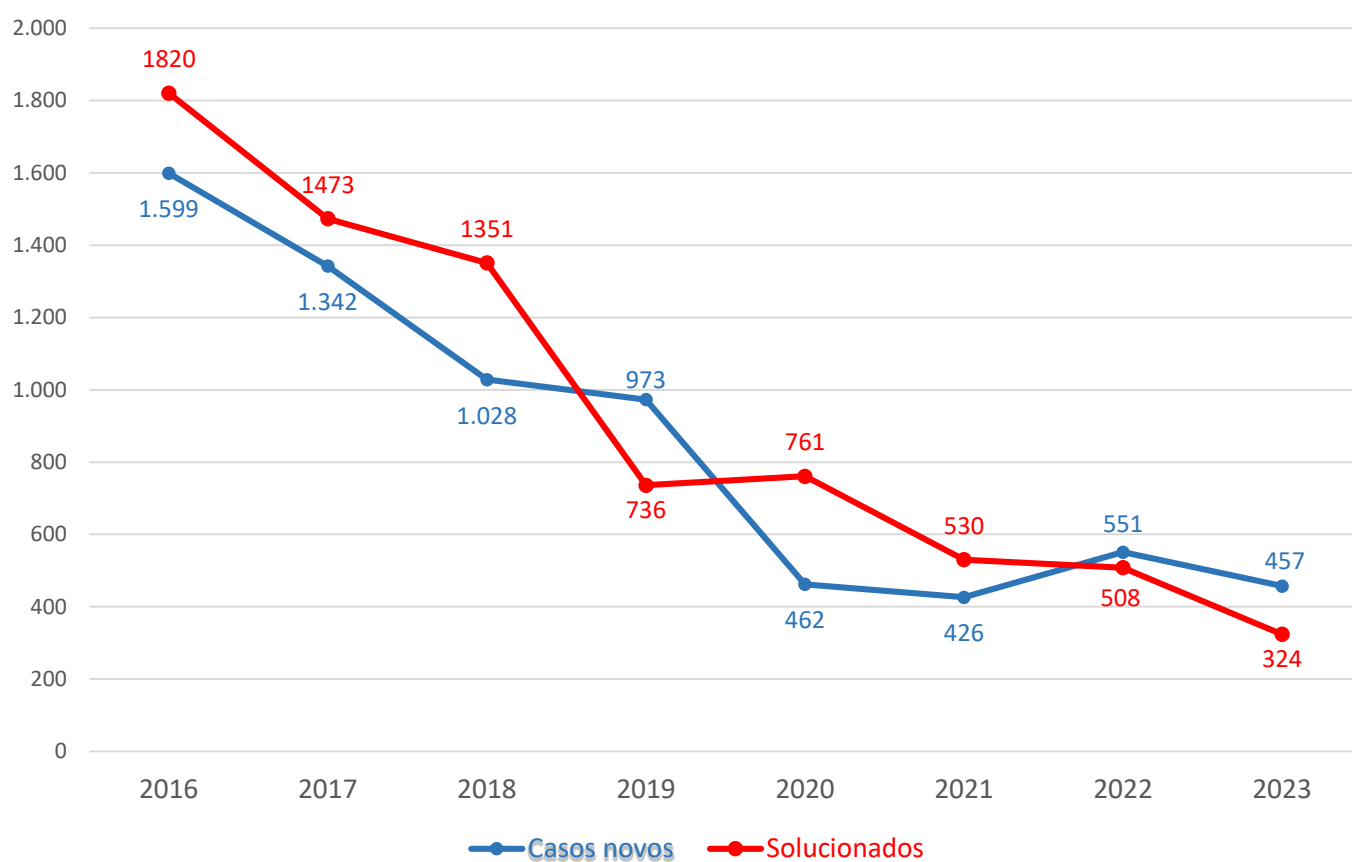
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

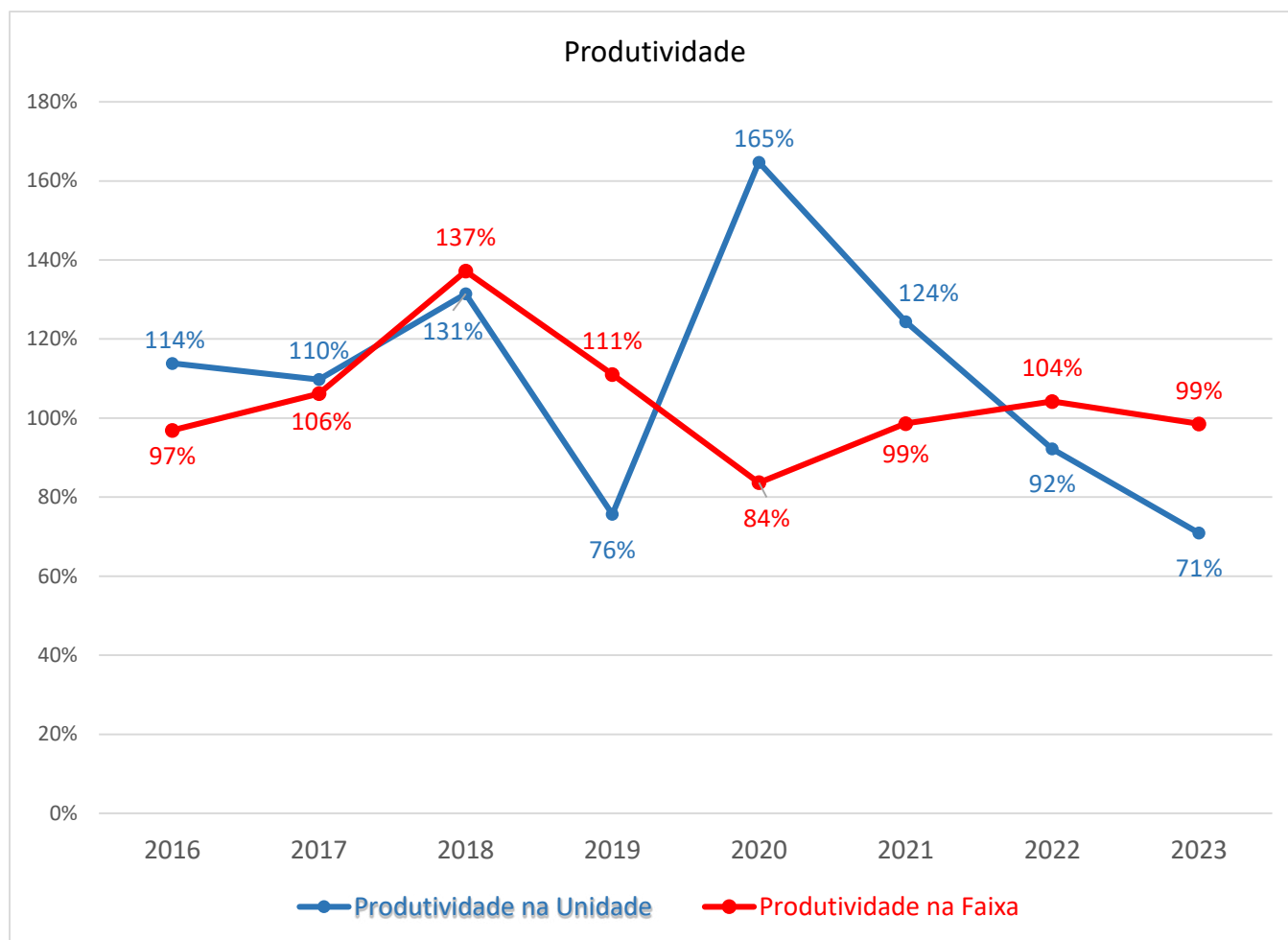
2ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.599	1.820	113,82%	96,89%
2017	1.342	1.473	109,76%	106,17%
2018	1.028	1.351	131,42%	137,17%
2019	973	736	75,64%	111,06%
2020	462	761	164,72%	83,65%
2021	426	530	124,41%	98,62%
2022	551	508	92,20%	104,22%
2023 (até 31/07)	457	324	70,90%	98,55%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados





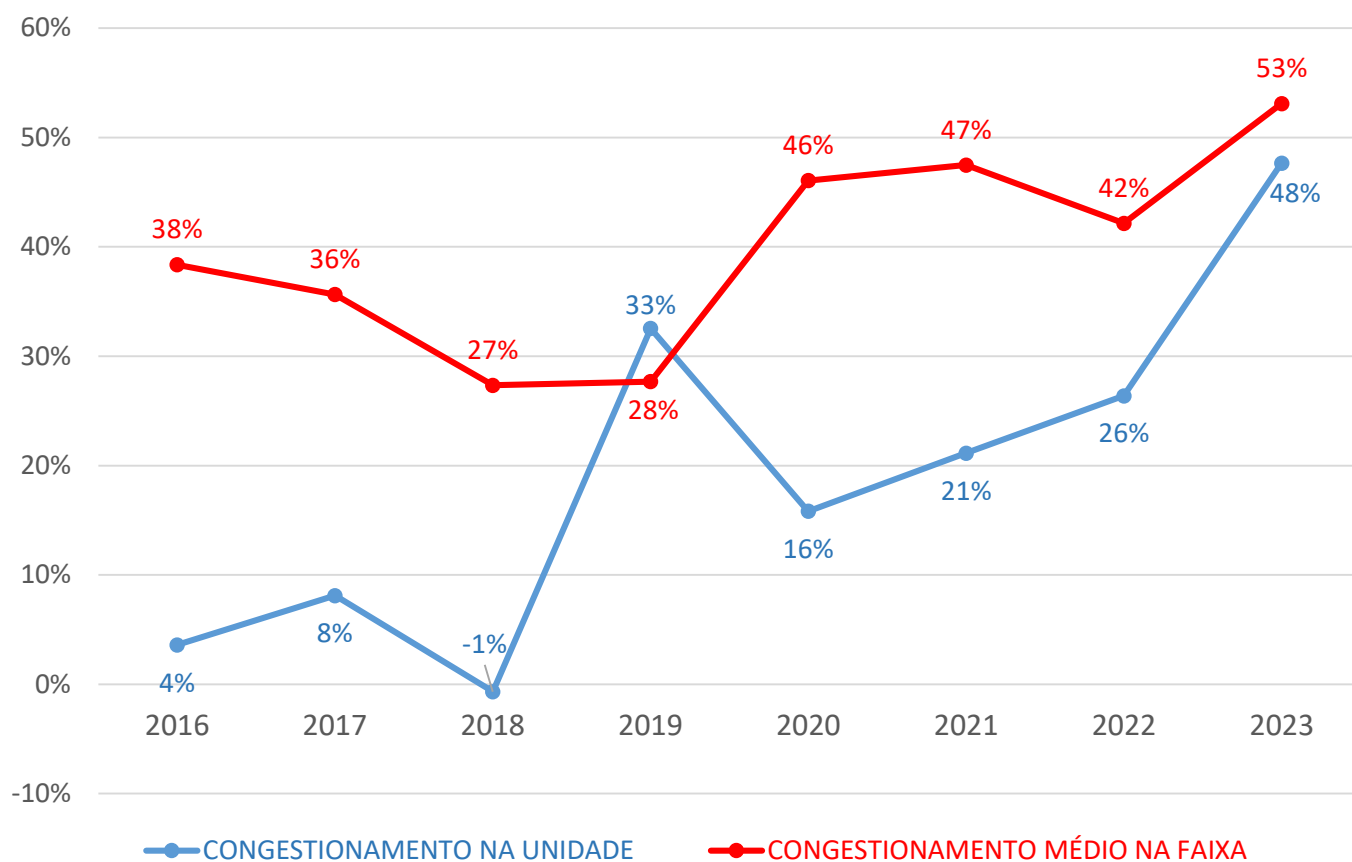
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	284	261	312	112	441	242	139	162
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.604	1.342	1.030	979	463	430	551	457
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.888	1.603	1.342	1.091	904	672	690	619
D	Processos solucionados	1.820	1.473	1.351	736	761	530	508	324
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		3,60%	8,11%	-0,67%	32,54%	15,82%	21,13%	26,38%	47,66%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		38,36%	35,64%	27,34%	27,67%	46,06%	47,47%	42,15%	53,11%



Congestionamento na fase de conhecimento

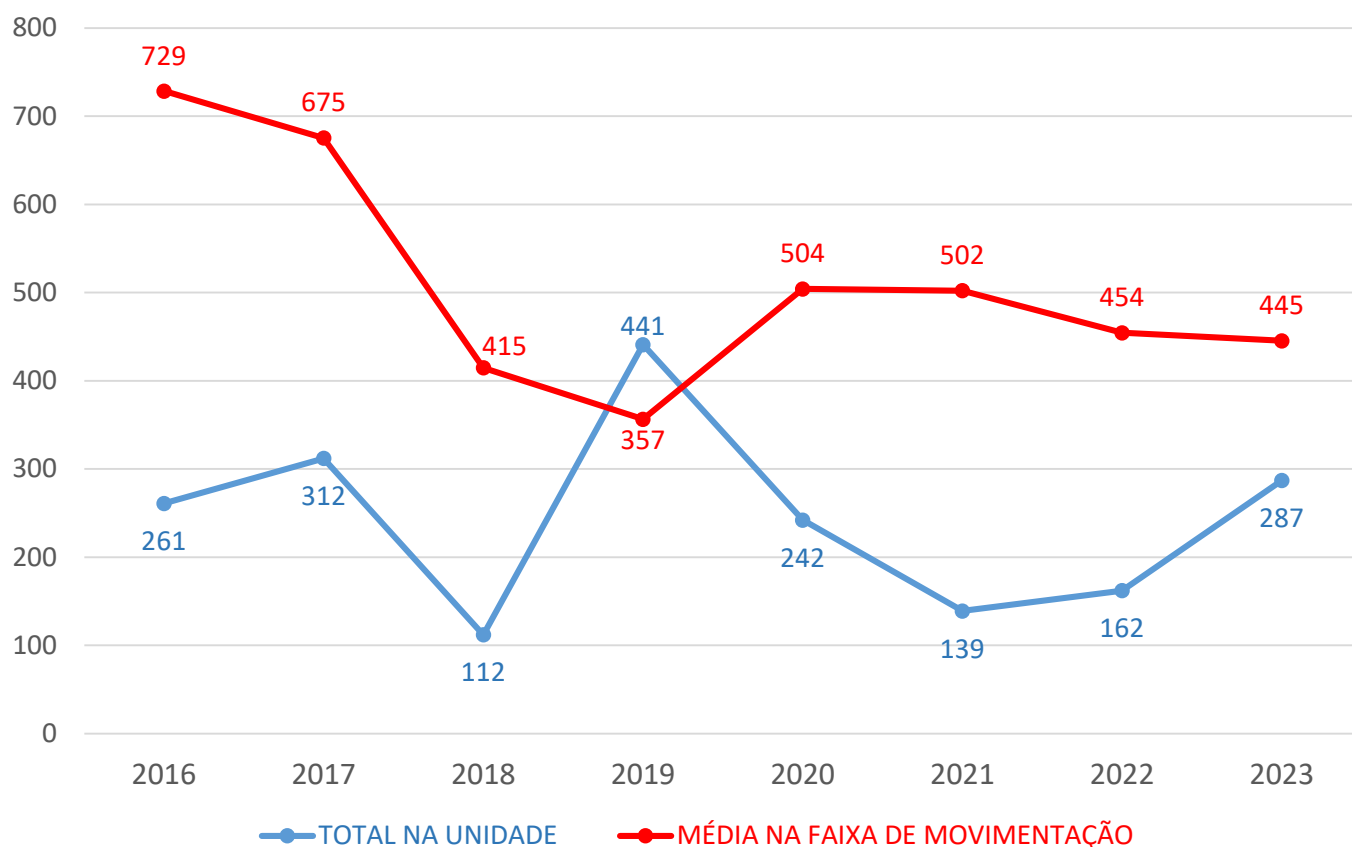


5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Processos em instrução	245	291	107	428	241	124	158	278
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	16	16	5	13	1	13	4	9
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	0	5	0	0	0	2	0	0
TOTAL NA UNIDADE	261	312	112	441	242	139	162	287
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	729	675	415	357	504	502	454	445



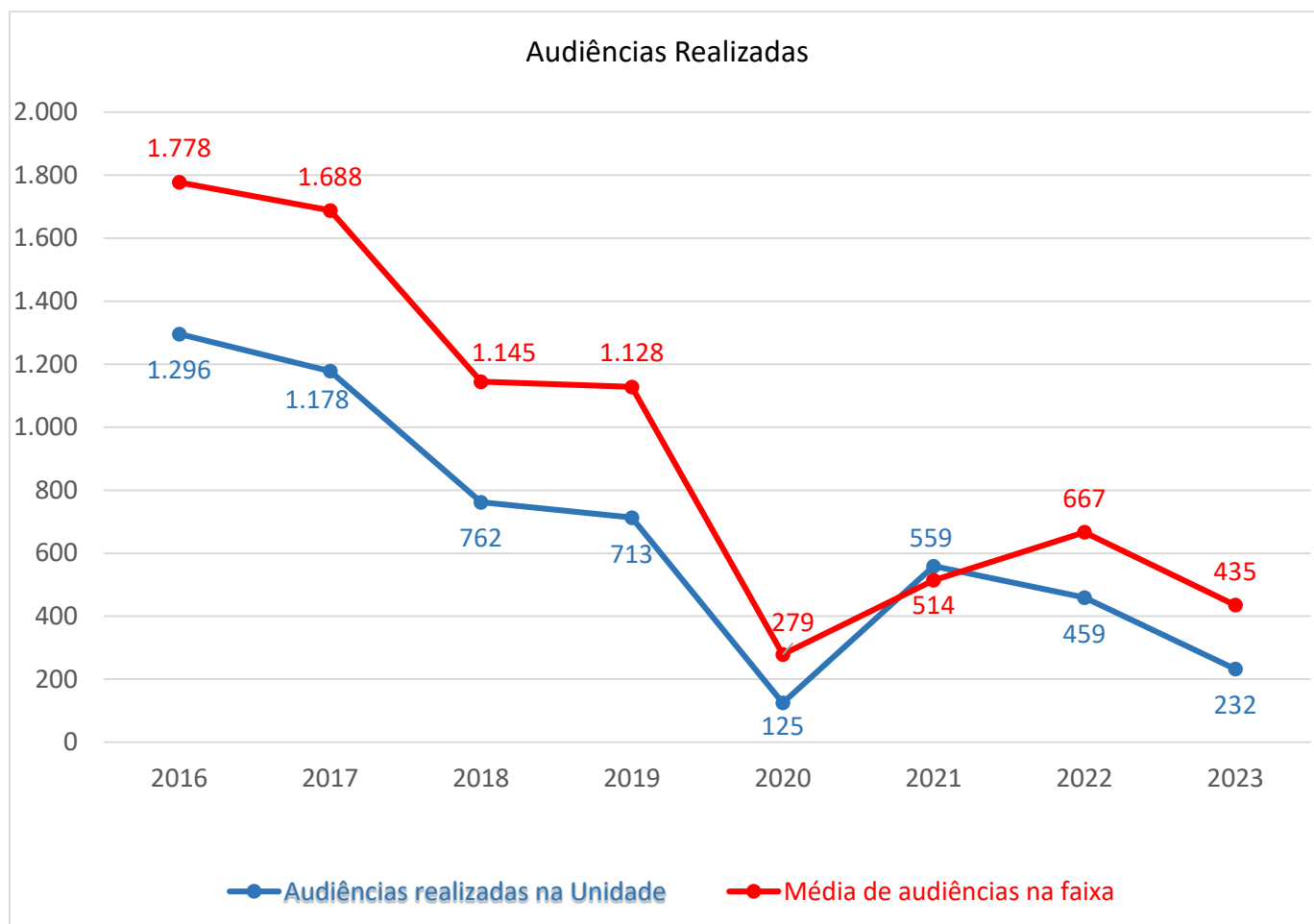
Pendentes de solução no conhecimento



5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

2ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.296	1.778	72,91%
2017	1.178	1.688	69,78%
2018	762	1.145	66,58%
2019	713	1.128	63,22%
2020	125	279	44,84%
2021	559	514	108,69%
2022	459	667	68,86%
2023 (até 31/07)	232	435	53,32%

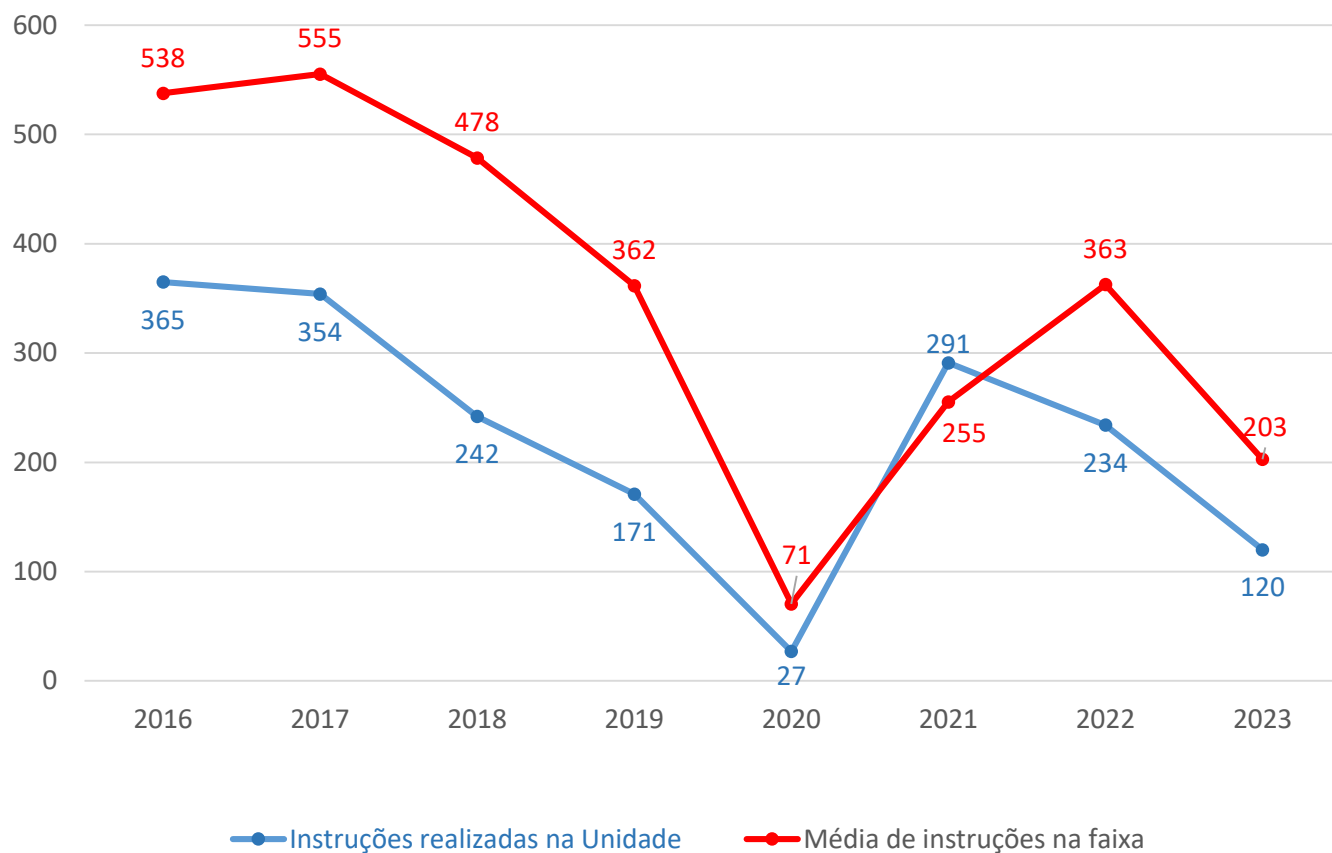


5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

2ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	365	538	67,90%
2017	354	555	63,76%
2018	242	478	50,58%
2019	171	362	47,28%
2020	27	71	38,27%
2021	291	255	113,99%
2022	234	363	64,53%
2023 (até 31/07)	120	203	59,20%



Audiências de Instrução Realizadas



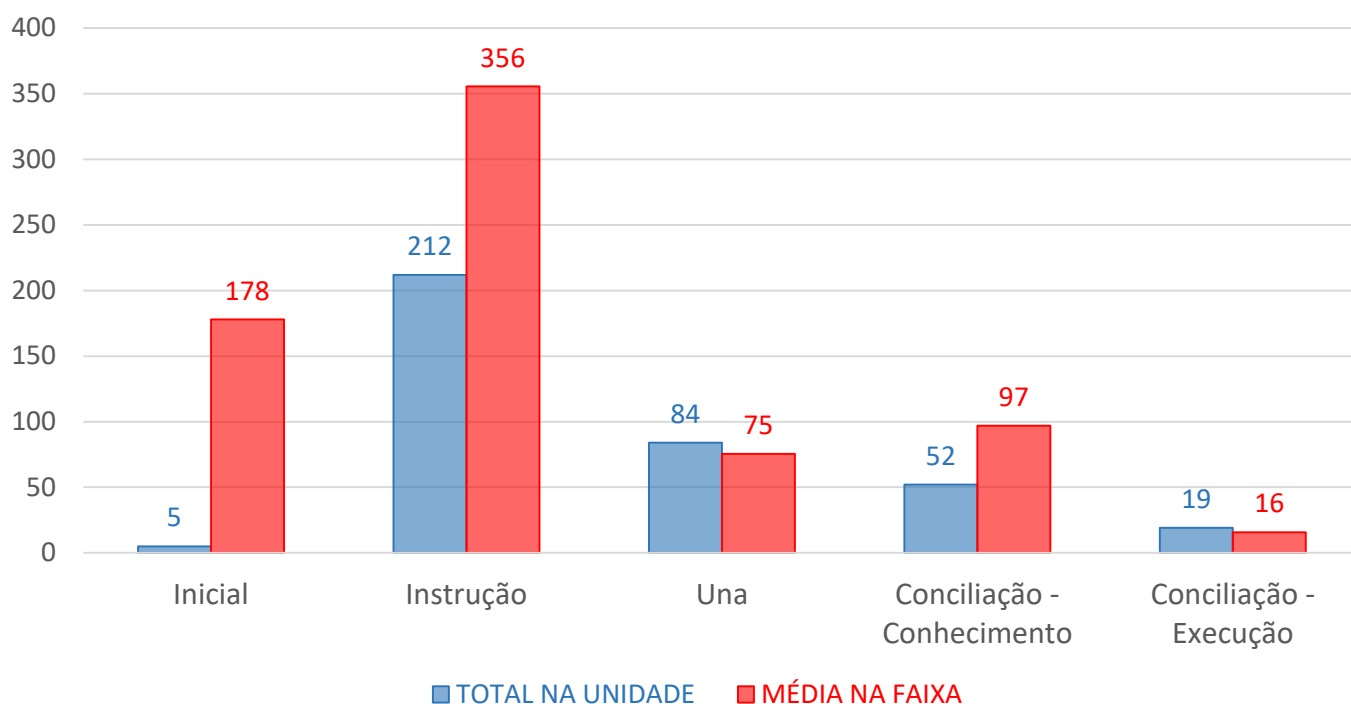
5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2022 a 31/07/2023

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Bruno Feijó Siegmann	0	56	7	9	1	73
Fabiana Gallon	3	41	1	3	4	52
Fabiola Schivitz Dornelles Machado	0	0	0	1	0	1
Gustavo Jaques	2	31	20	2	7	62
Laura Antunes de Souza	0	57	41	36	5	139
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	1	1
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	0	27	15	1	1	44
TOTAL NA UNIDADE	5	212	84	52	19	372
MÉDIA NA FAIXA	178	356	75	97	16	721



Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a sexta-feira. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	05 – UMA ou P (Sum)	04 - P	05 – UNA ou P (Sum)	05 – UMA ou P (Sum)
Tarde	04 - P	04 - P	-	04 -P	04 - P

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 31/07/2023)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Observações:

1 – Em razão da ausência de Juiz Titular na Unidade, as informações acima estão baseadas na composição da pauta definida pela Exma. Dra. Fabiana Gallon, que está atuando em substituição até o período de 30/08/2023. Salienta-se que as audiências não ocorrem todos os dias da semana em todas as semanas, mas de forma alternada, com pauta de segunda a quarta, bem como, na semana seguinte, na quinta e sexta-feira.

2 – No mês de Julho foram realizadas audiências pela magistrada nos dias 06 (quinta), 07 (sexta), 12 (quarta), 13 (quinta) e 14 (sexta), bem como nos dias 17 a 19 (segunda a quarta) e 27 e 28 (quinta e sexta). No mês de agosto, as pautas serão realizadas nos dias 24 e 25 (quinta e sexta-feira), assim como nos dias 28, 29 e 30 (segunda a quarta), considerando o período de férias da magistrada.

3 – Os processos incluídos em pauta nos meses de julho e agosto se referem àqueles pendentes de instrução, haja vista a ausência de Juiz Titular. As novas demandas são despachadas para que os reclamados contestem em Secretaria, uma vez que não há pauta disponível, por ora.

4 – Quando há pedido de audiência de conciliação, independentemente da fase processual, o processo é encaixado em pauta, não havendo um dia fixo, mas de acordo com a flexibilidade disponível.

5 – Para fins de inclusão em pauta, no momento, não está havendo distinção entre processos J1 e J2, uma vez que a magistrada designada está respondendo por ambos.



5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
Inicial	X	X*
Una Sumaríssimo	29/08/2023	X*
Instrução	29/08/2023	X*
Tentativa de acordo em execução	28/08/2023	24/08/2023
CPIs	x	24/08/2023

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 31/07/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

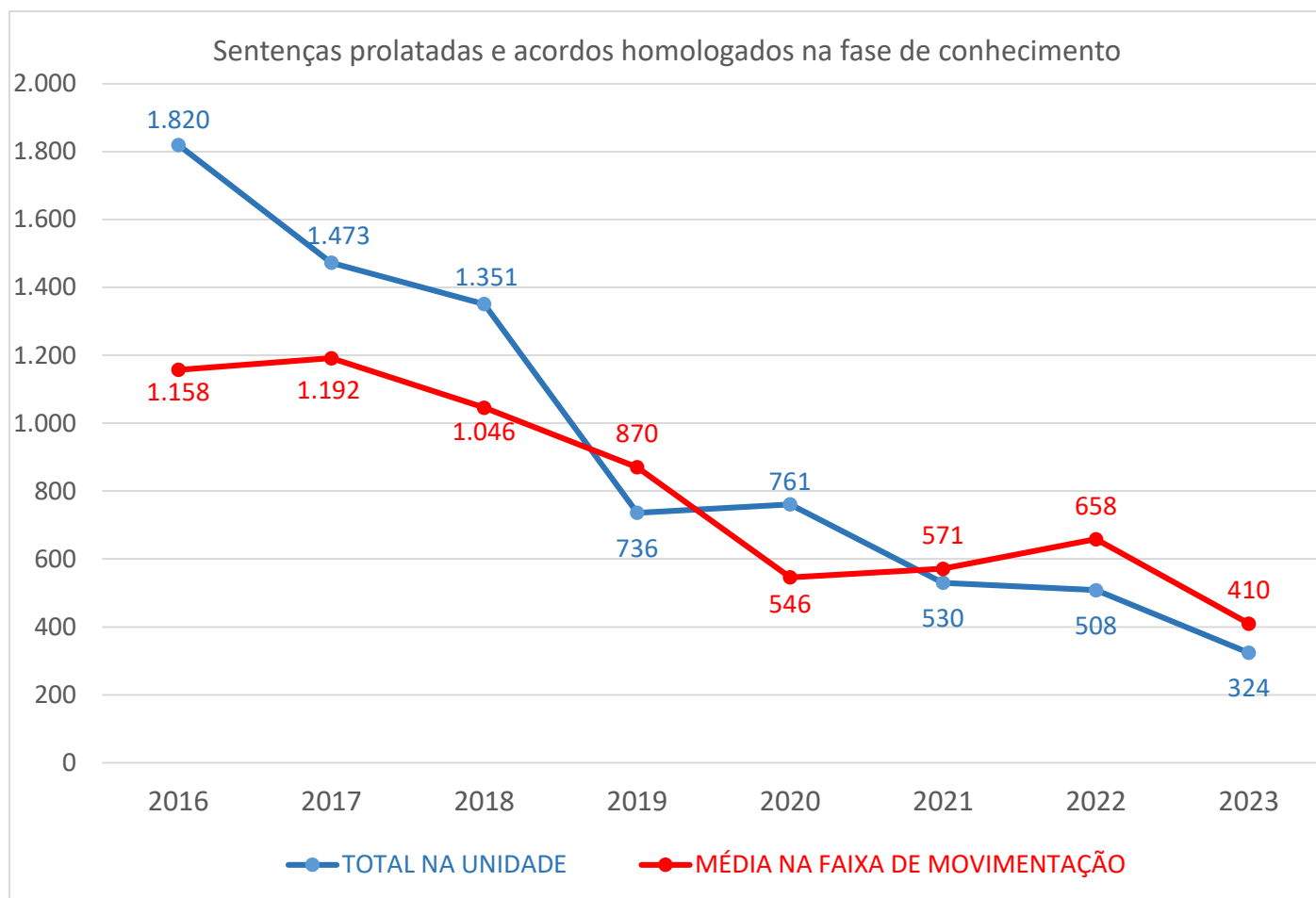
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2022 a 31/07/2023			
Juizes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	249	71	28,51%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	123	22	17,89%
TOTAL	372	93	25,00%

5.5 SENTENÇAS

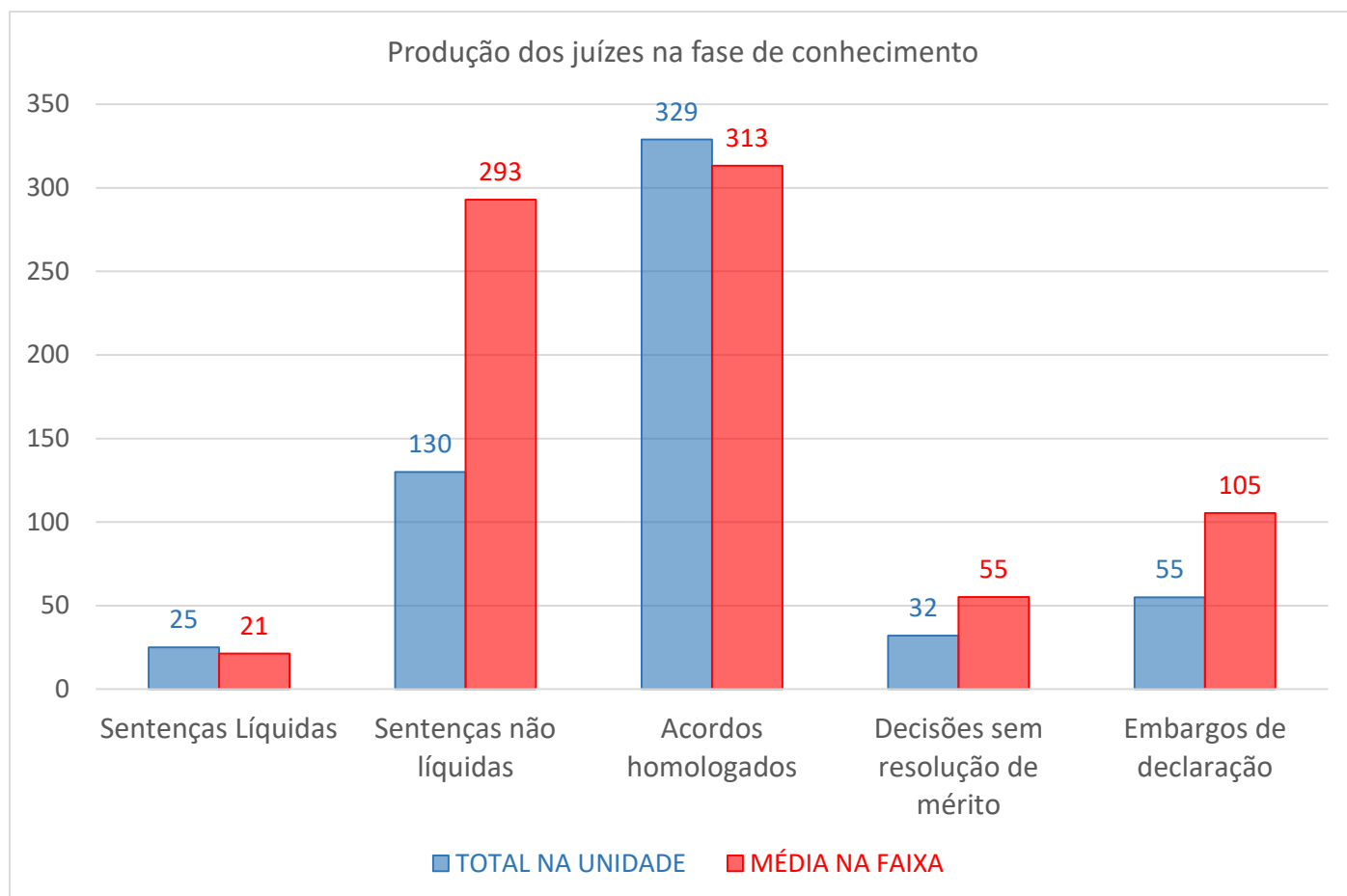
5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Conciliações	559	391	304	264	185	296	305	214
Julgamentos com resolução de mérito	724	597	729	298	466	202	166	95
Julgamentos sem resolução de mérito	537	485	318	174	110	32	37	15
TOTAL NA UNIDADE	1.820	1.473	1.351	736	761	530	508	324
MÉDIA NA FAIXA	1.158	1.192	1.046	870	546	571	658	410



5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2022 a 31/07/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Bruno Feijó Siegmann	1	41	82	7	14
Fabiana Gallon	1	5	55	2	0
Gustavo Jaques	8	22	33	4	17
Laura Antunes de Souza	15	49	100	12	22
Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior	0	13	59	7	2
TOTAL NA UNIDADE	25	130	329	32	55
MÉDIA NA FAIXA	21	293	313	55	105



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 15/08/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 14/08/2023, às 06h09min, **não registram** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

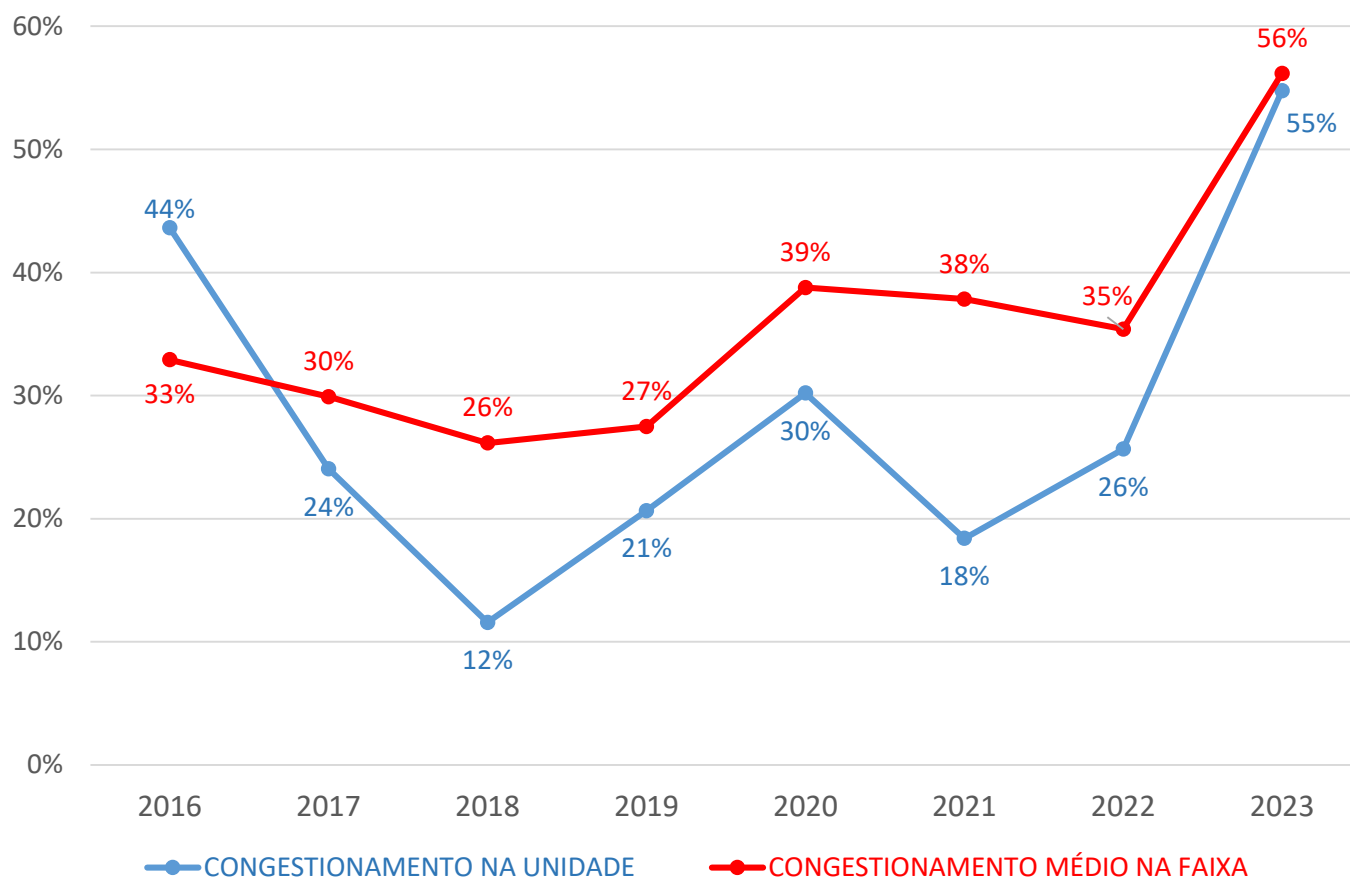
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A	Pendentes do período anterior	139	121	117	114	102	119	46	54
B	Liquidações iniciadas	450	432	384	404	292	131	145	187
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	589	553	501	518	394	250	191	241
D	Liquidações finalizadas	332	420	443	411	275	204	142	109
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		43,63%	24,05%	11,58%	20,66%	30,20%	18,40%	25,65%	54,77%



CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA

32,91% 29,91% 26,15% 27,49% 38,78% 37,84% 35,40% 56,17%

Congestionamento na fase de liquidação



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

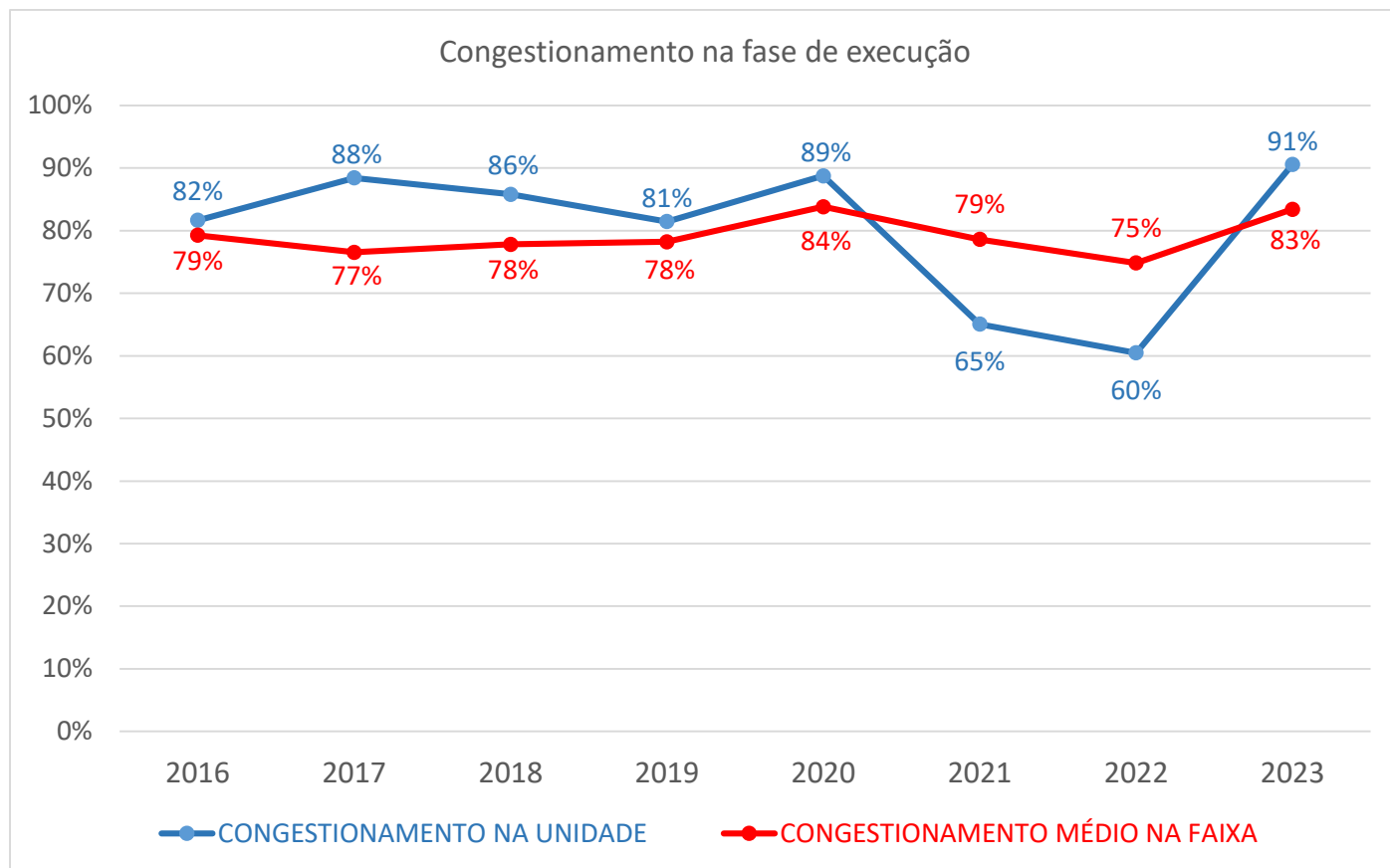
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO

Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	758	871	924	909	774	790	696	806
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	1.556	1.473	1.697	1.771	1.766	1.930	1.261	510
C	Total de execuções pendentes do período anterior	2.314	2.344	2.621	2.680	2.540	2.720	1.957	1.316
D	Execuções Iniciadas	556	602	484	452	526	287	189	134
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	2.870	2.946	3.105	3.132	3.066	3.007	2.146	1.450
F	Execuções finalizadas*	527	341	441	581	345	1.051	848	137
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		81,64%	88,42%	85,80%	81,45%	88,75%	65,05%	60,48%	90,55%



CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	79,27%	76,52%	77,81%	78,21%	83,80%	78,59%	74,82%	83,40%
---------------------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

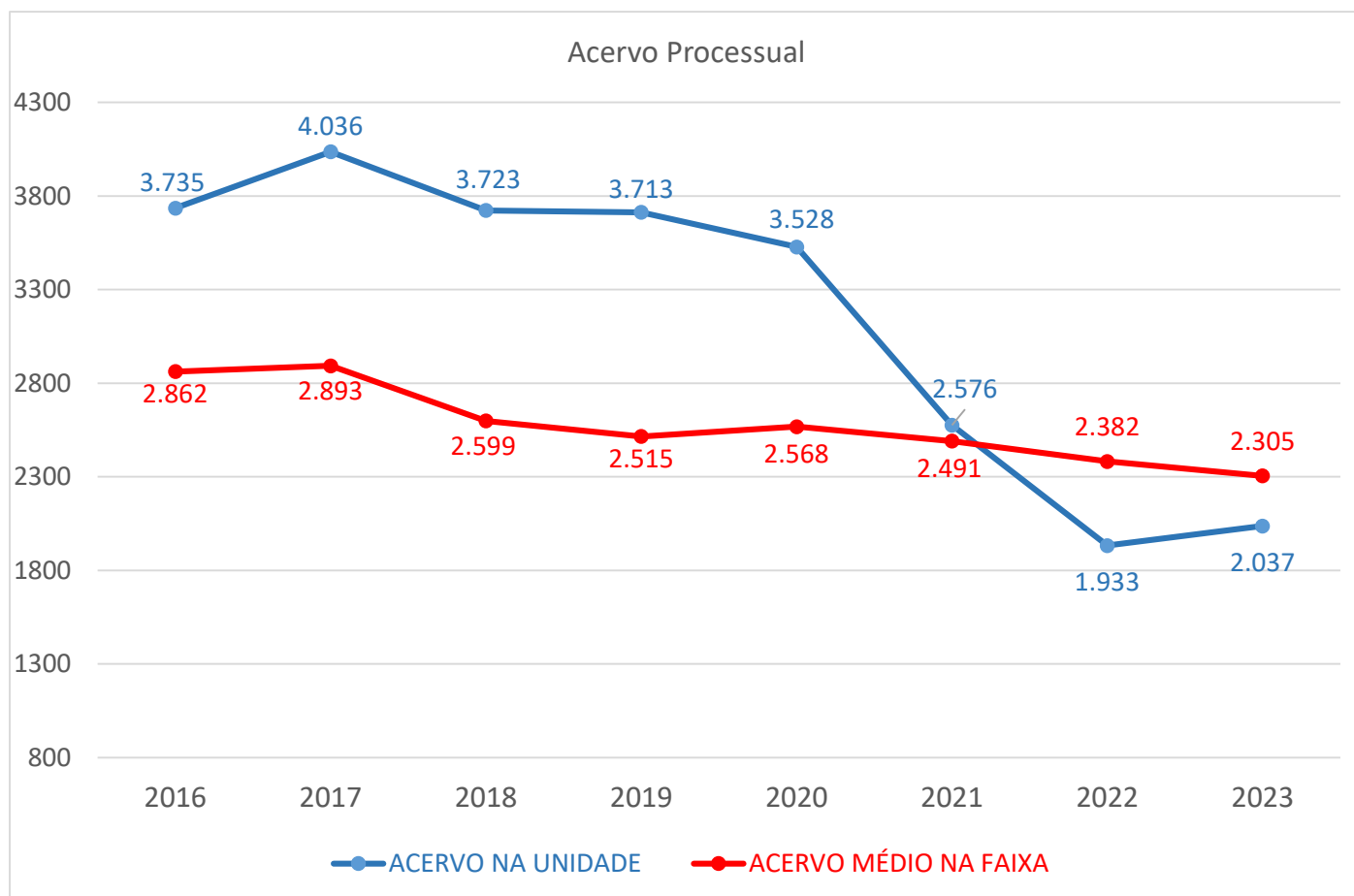
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	261	312	112	441	242	139	162	287
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	985	963	796	619	437	429	398	297
Pendentes de finalização na fase de liquidação	121	117	114	102	119	46	54	132
Pendentes de finalização na fase de execução	2.344	2.621	2.680	2.540	2.720	1.957	1.316	1.319
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	24	23	21	11	10	5	3	2
ACERVO NA UNIDADE	3.735	4.036	3.723	3.713	3.528	2.576	1.933	2.037
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.862	2.893	2.599	2.515	2.568	2.491	2.382	2.305



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

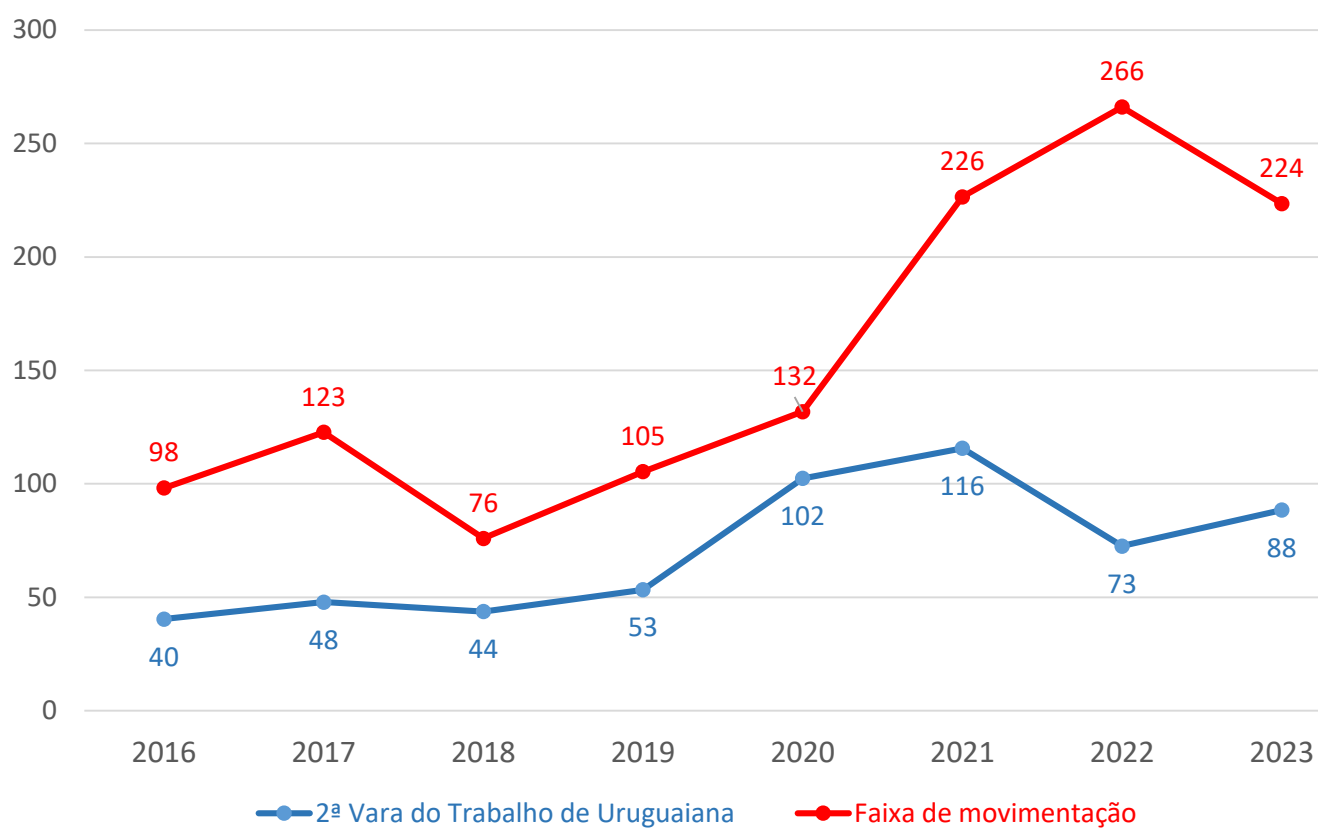
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Uruguaiana	40	48	44	53	102	116	73	88
	Faixa de movimentação	98	123	76	105	132	226	266	224
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Uruguaiana	67	68	59	89	101	275	142	113
	Faixa de movimentação	189	217	268	271	214	333	345	273



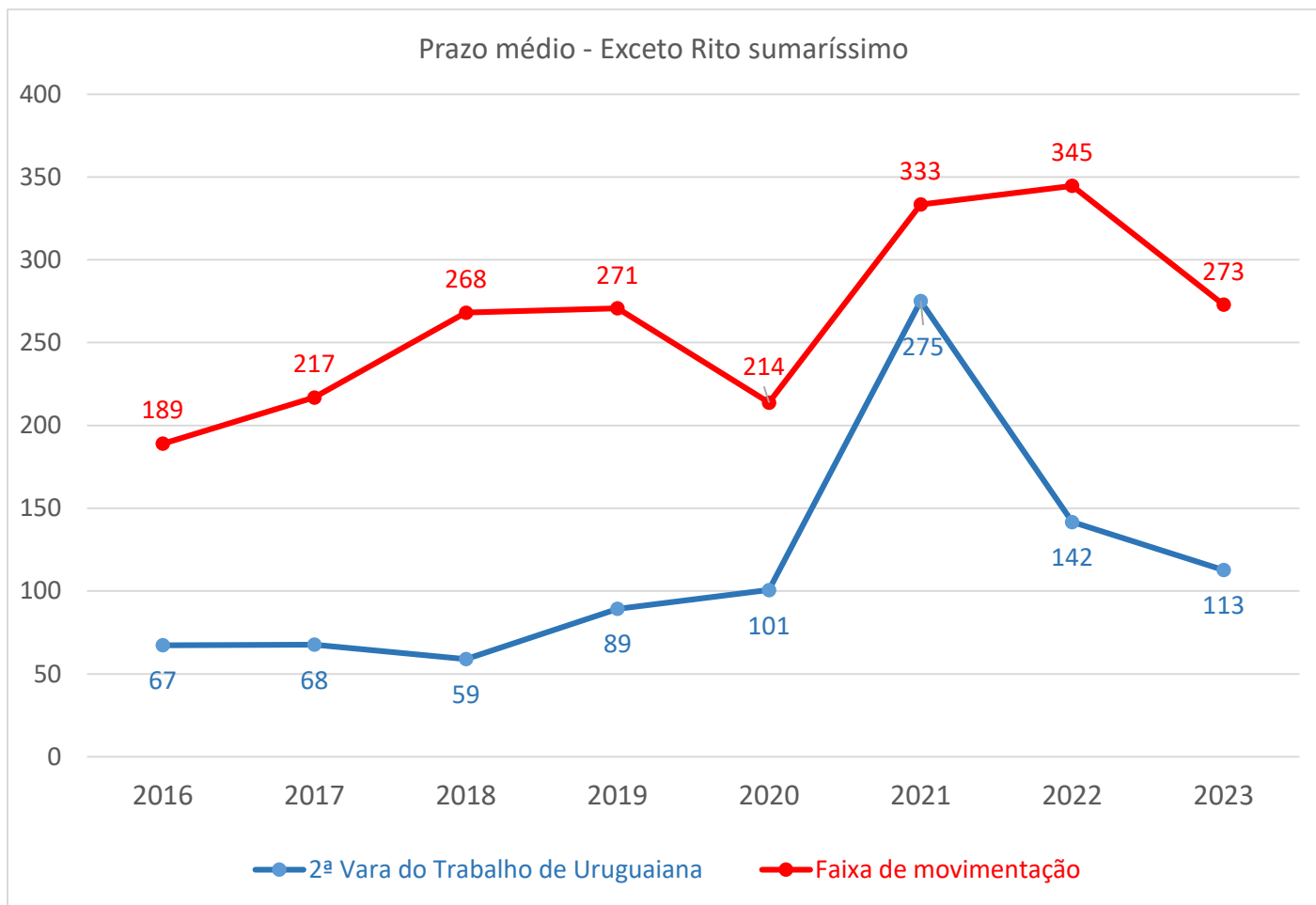
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



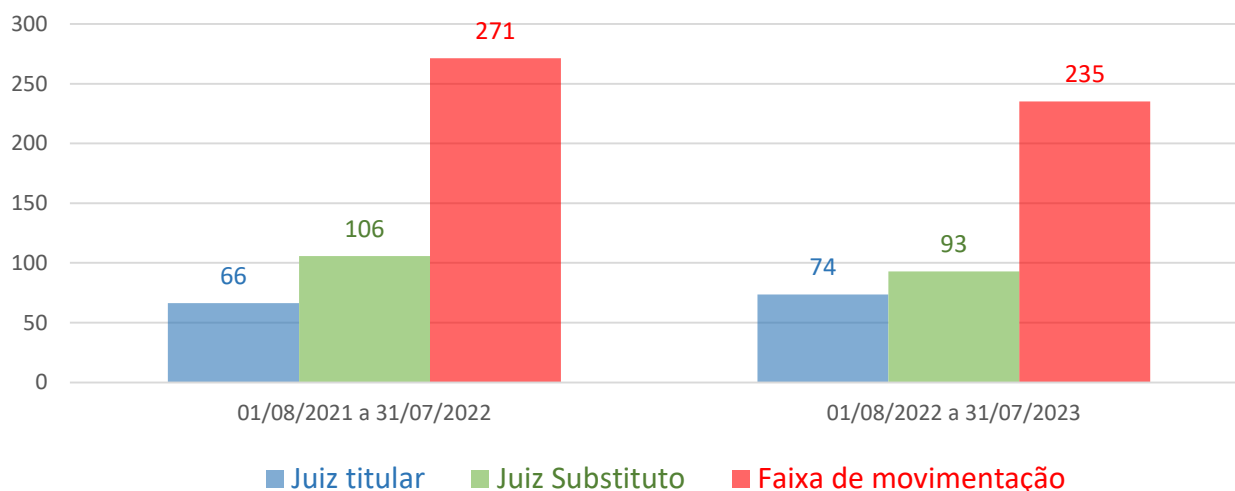
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2021 a 31/07/2022	01/08/2022 a 31/07/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	66	74	11,01%
	Juiz Substituto	106	93	-12,12%
	Faixa de movimentação	271	235	-13,38%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	162	107	-34,32%
	Juiz Substituto	257	133	-48,02%
	Faixa de movimentação	369	303	-17,82%

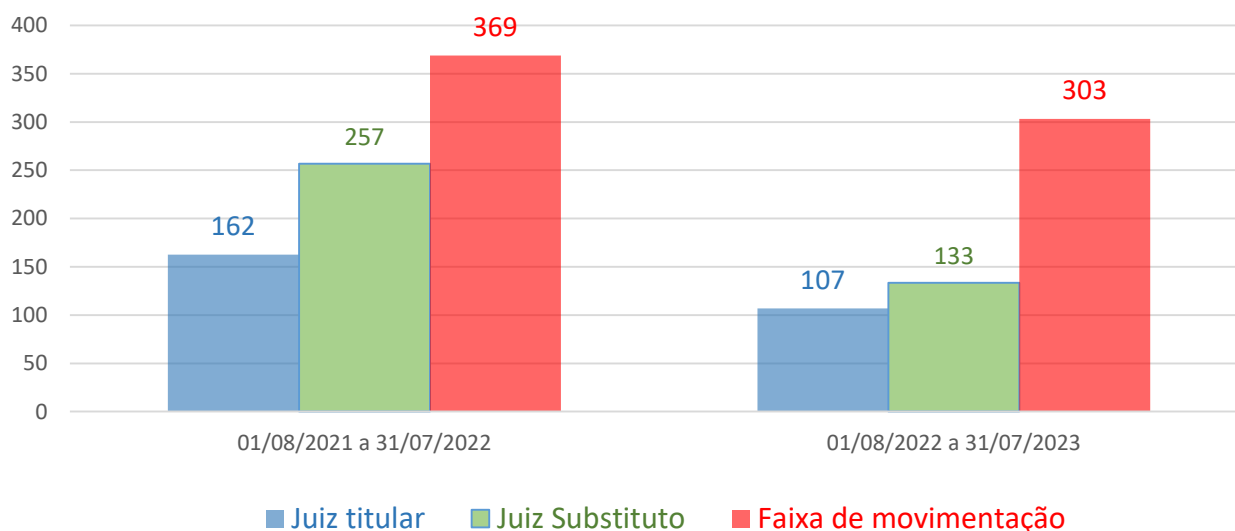


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

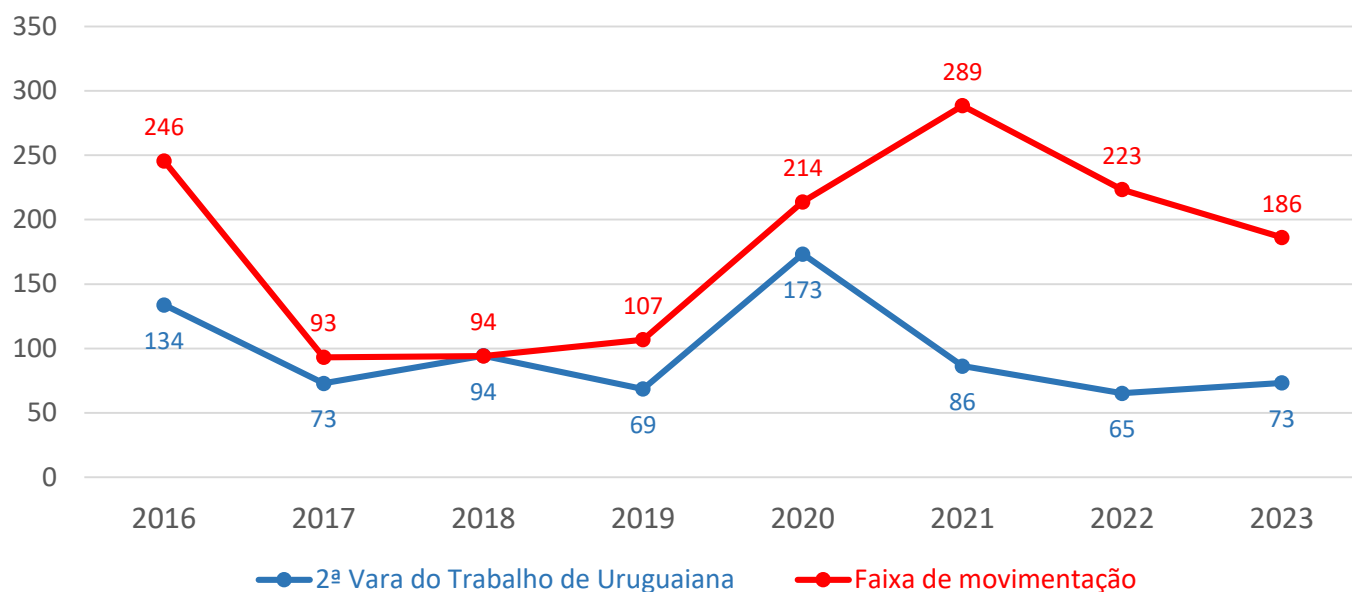


c) Idade média nos processos em instrução

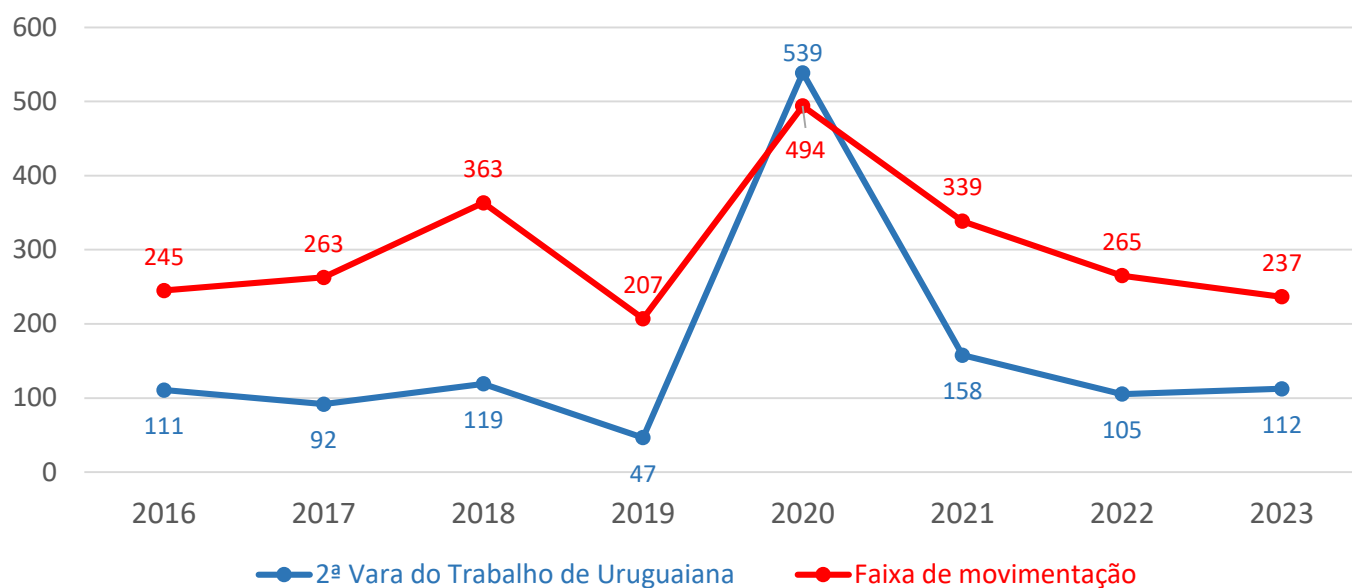
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Uruguaiana	134	73	94	69	173	86	65	73
	Faixa de movimentação	246	93	94	107	214	289	223	186
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Uruguaiana	111	92	119	47	539	158	105	112
	Faixa de movimentação	245	263	363	207	494	339	265	237



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

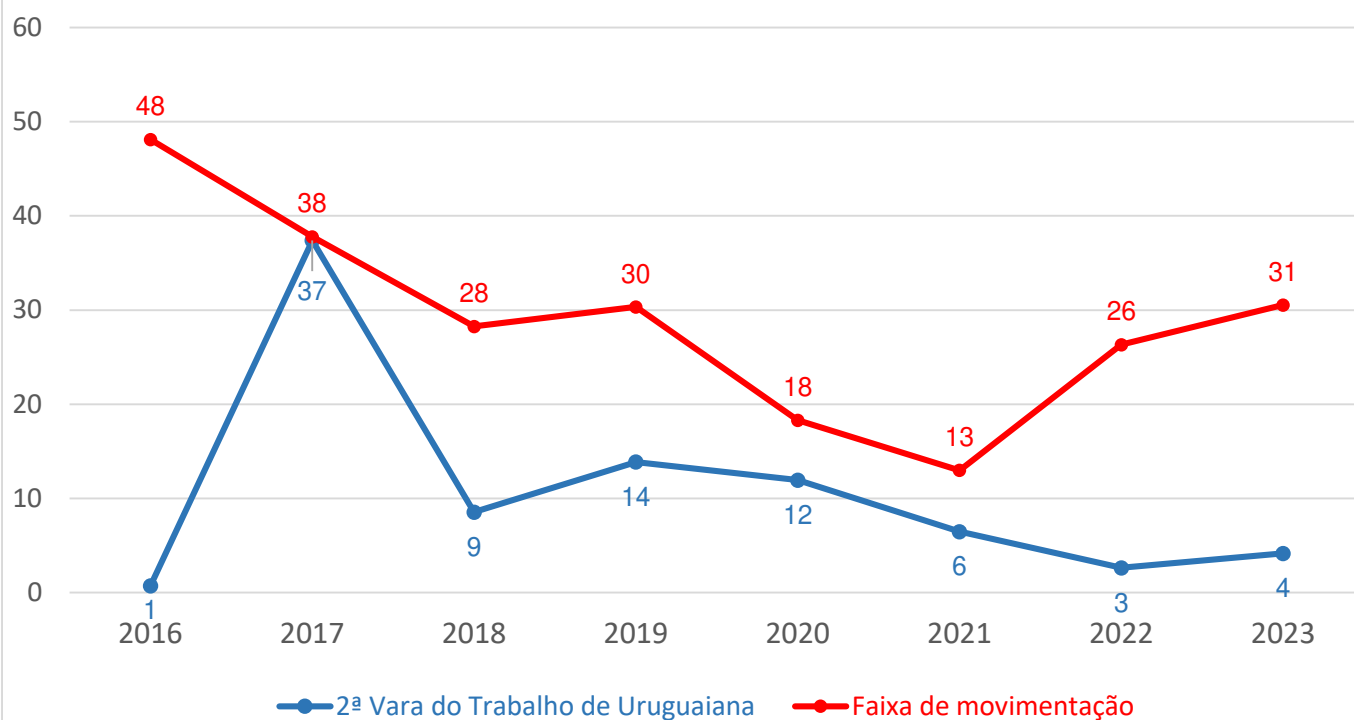
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Uruguaiiana	1	37	9	14	12	6	3	4
	Faixa de movimentação	48	38	28	30	18	13	26	31
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Uruguaiiana	7	26	8	14	11	7	11	14
	Faixa de movimentação	64	65	51	48	29	16	32	41

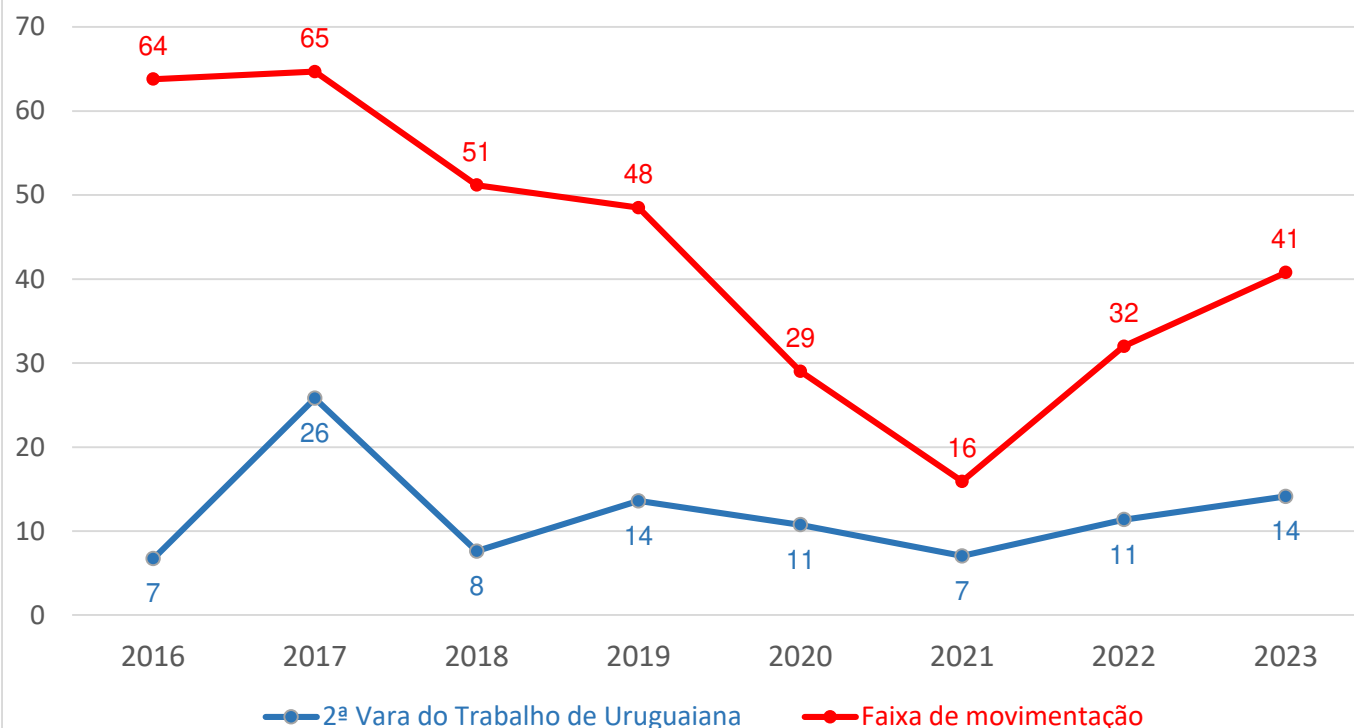


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito

Cargo Judicial

01/08/2021

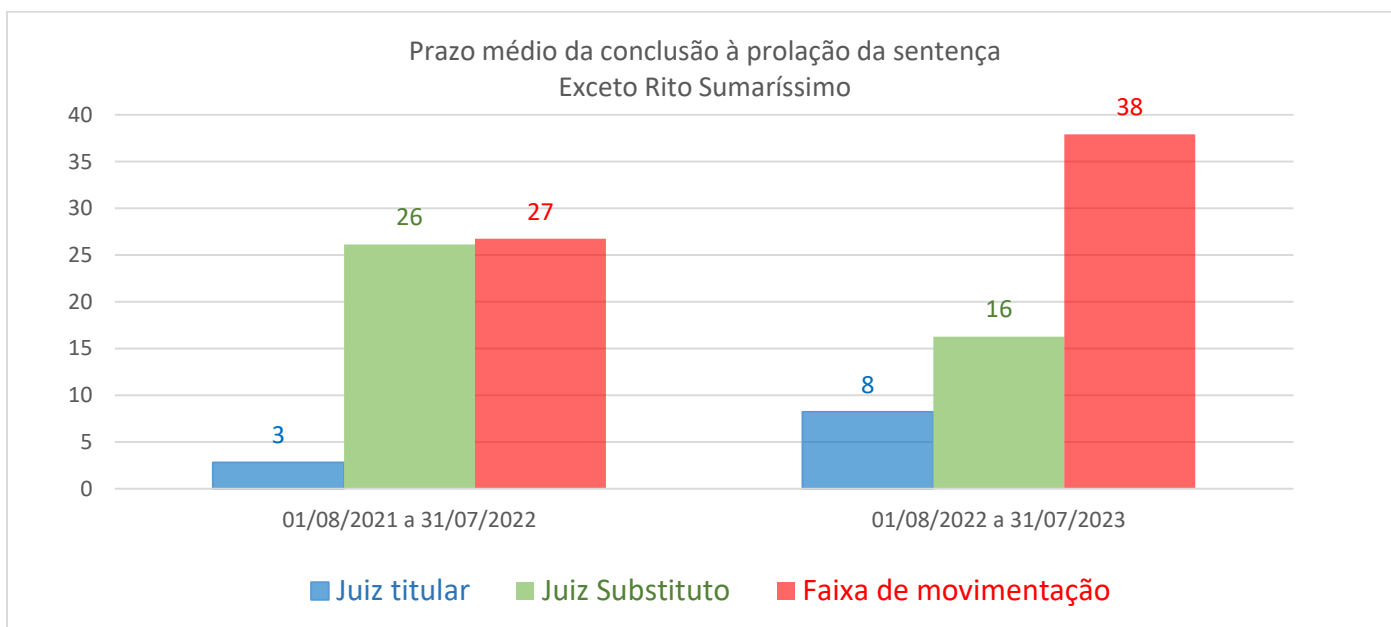
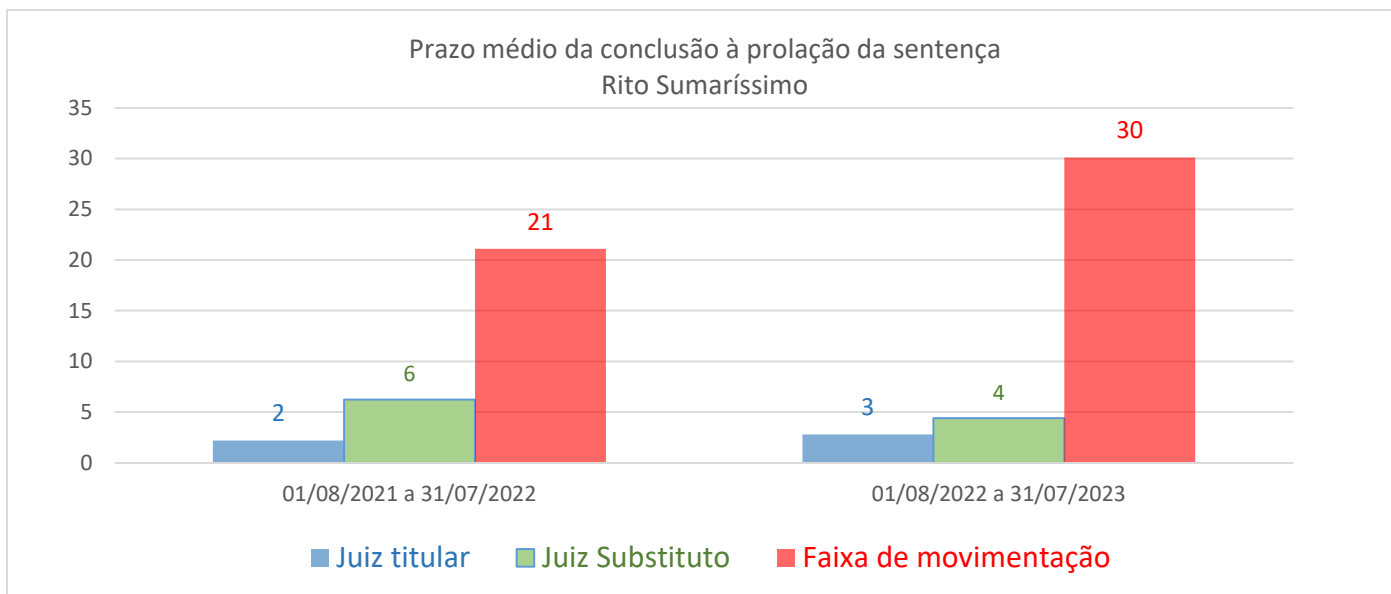
01/08/2022

Variação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		a 31/07/2022	a 31/07/2023	
Sumaríssimo	Juiz Titular	2	3	26,45%
	Juiz Substituto	6	4	-29,43%
	Faixa de movimentação	21	30	42,62%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	3	8	192,59%
	Juiz Substituto	26	16	-37,70%
	Faixa de movimentação	27	38	41,66%



10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

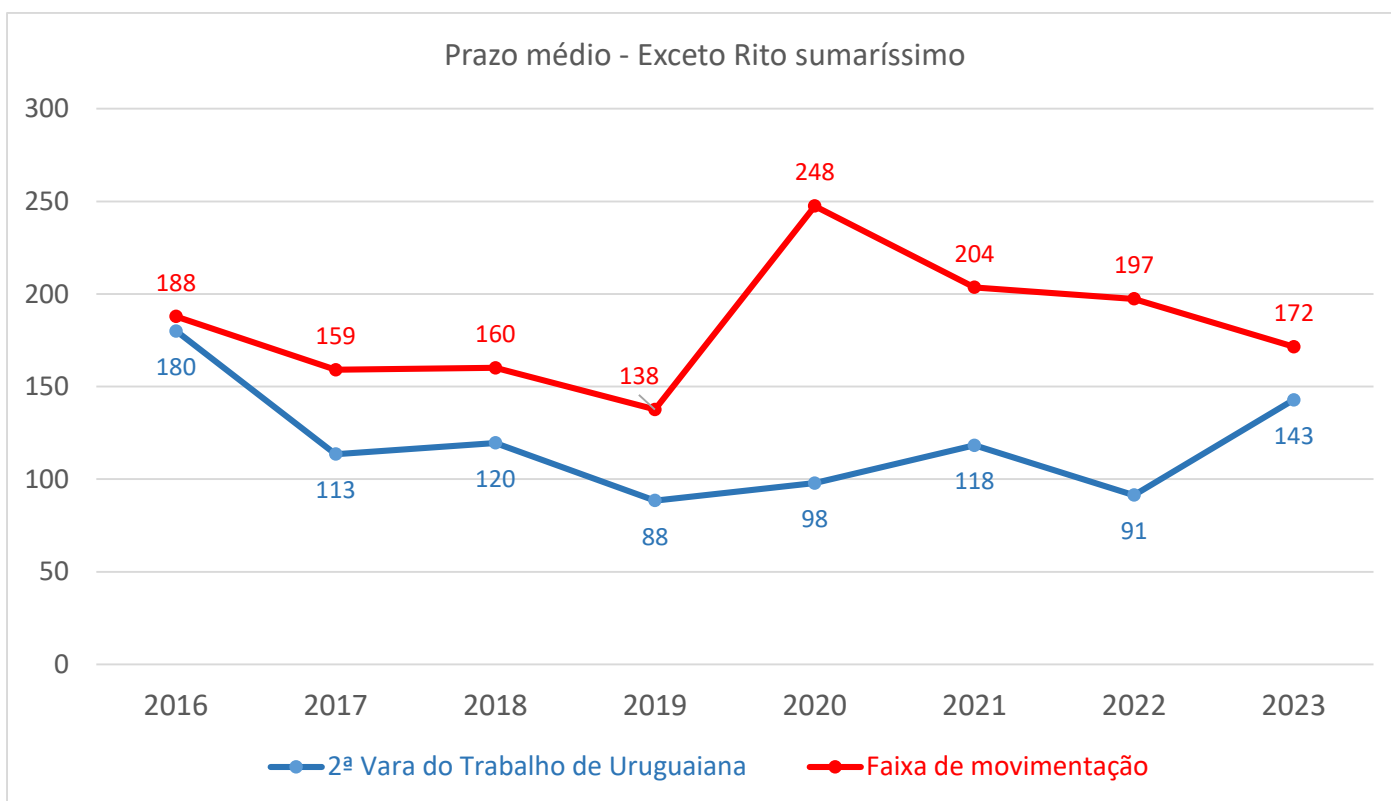
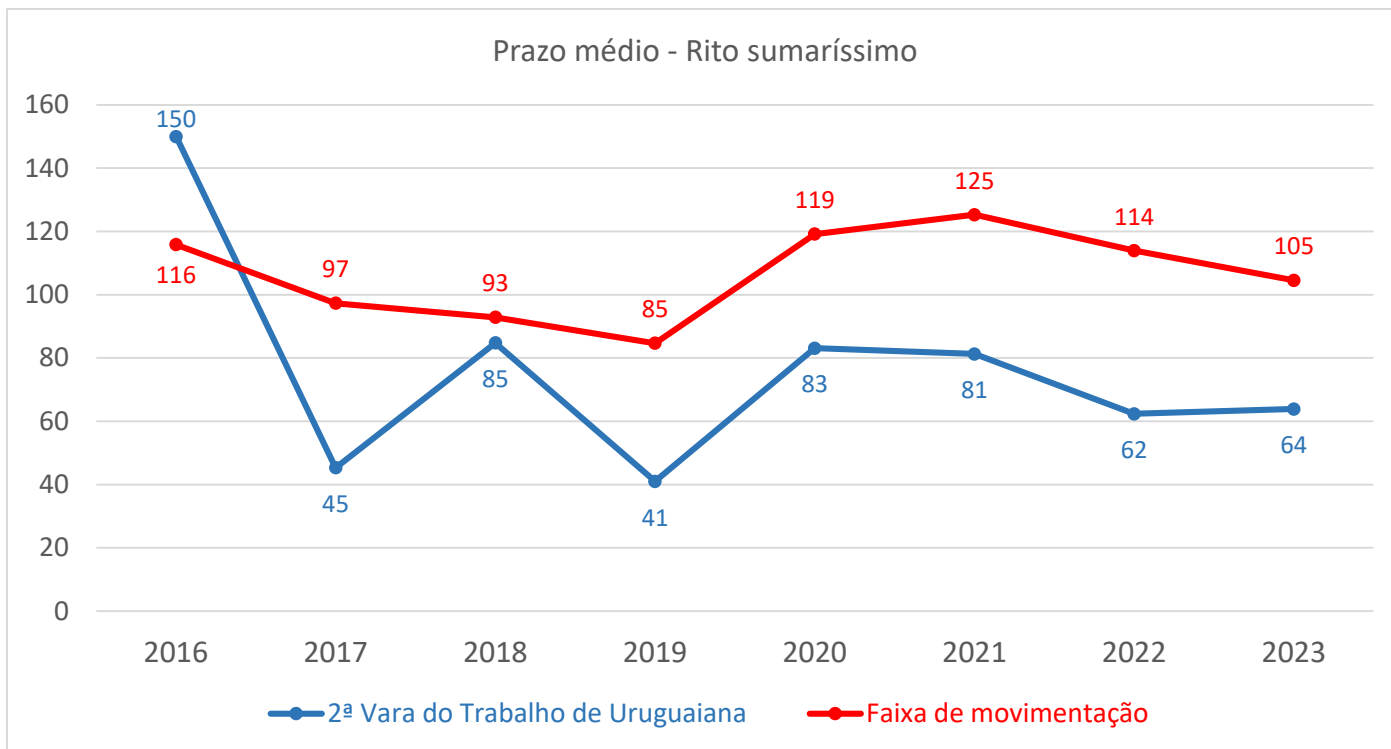
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO										
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)	
Sumaríssimo	2ª VT de Uruguaiana	150	45	85	41	83	81	62	64	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Faixa de movimentação	116	97	93	85	119	125	114	105
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Uruguaiana	180	113	120	88	98	118	91	143
	Faixa de movimentação	188	159	160	138	248	204	197	172



10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

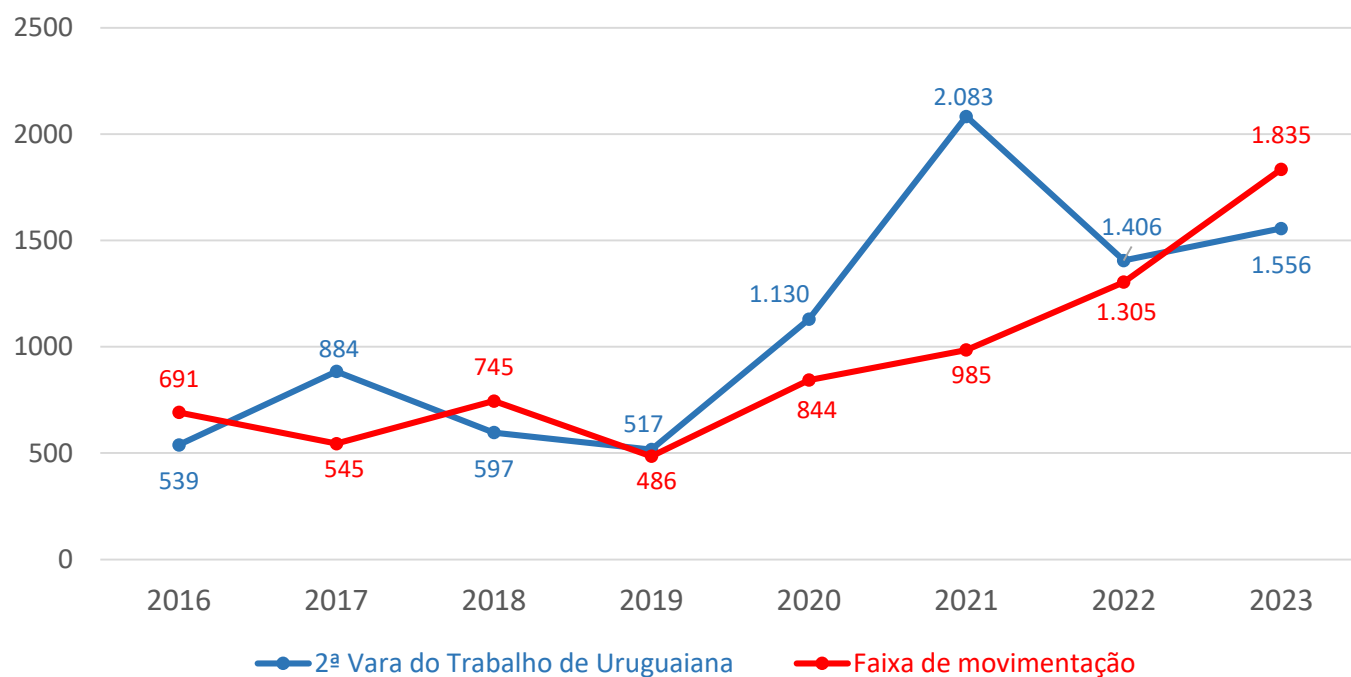


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Ente Privado	2ª VT de Uruguaiana	539	884	597	517	1.130	2.083	1.406	1.556
	Faixa de movimentação	691	545	745	486	844	985	1.305	1.835
Ente Público	2ª VT de Uruguaiana	434	225	284	806	271	709	805	701
	Faixa de movimentação	561	565	652	680	693	613	923	1.117

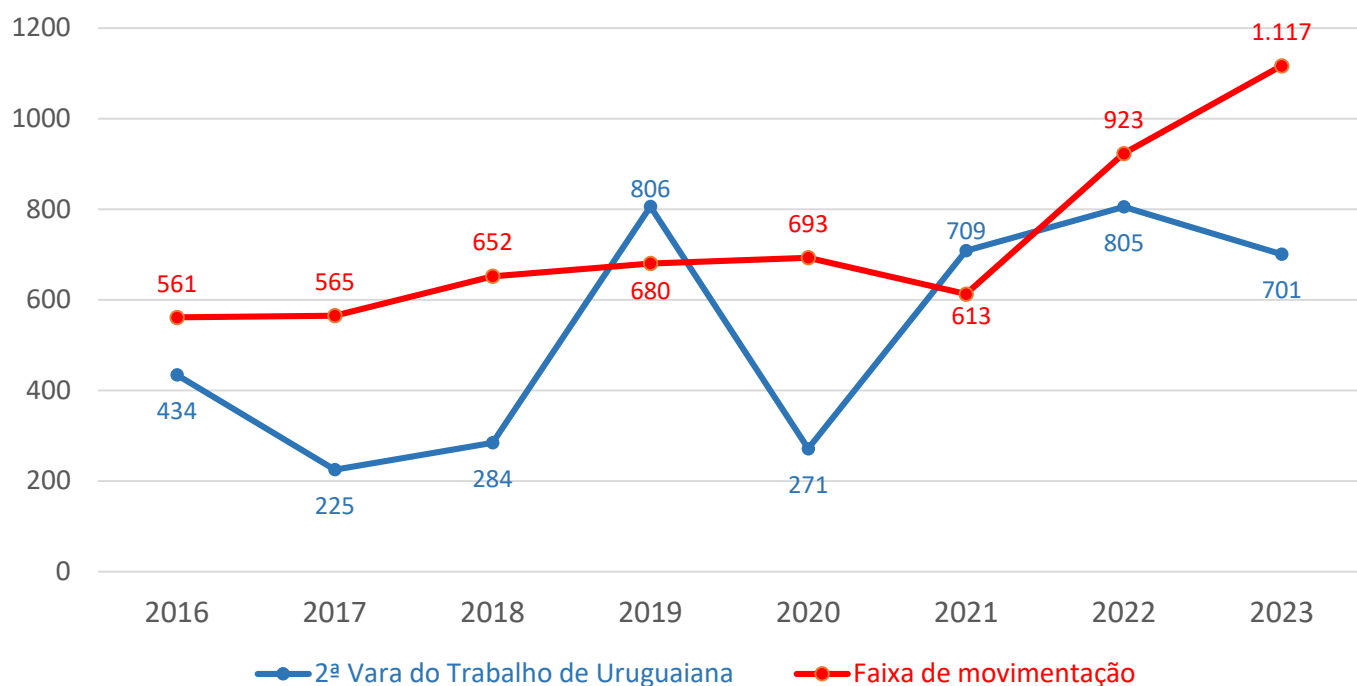
Prazo médio - Ente Privado





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Ente Público

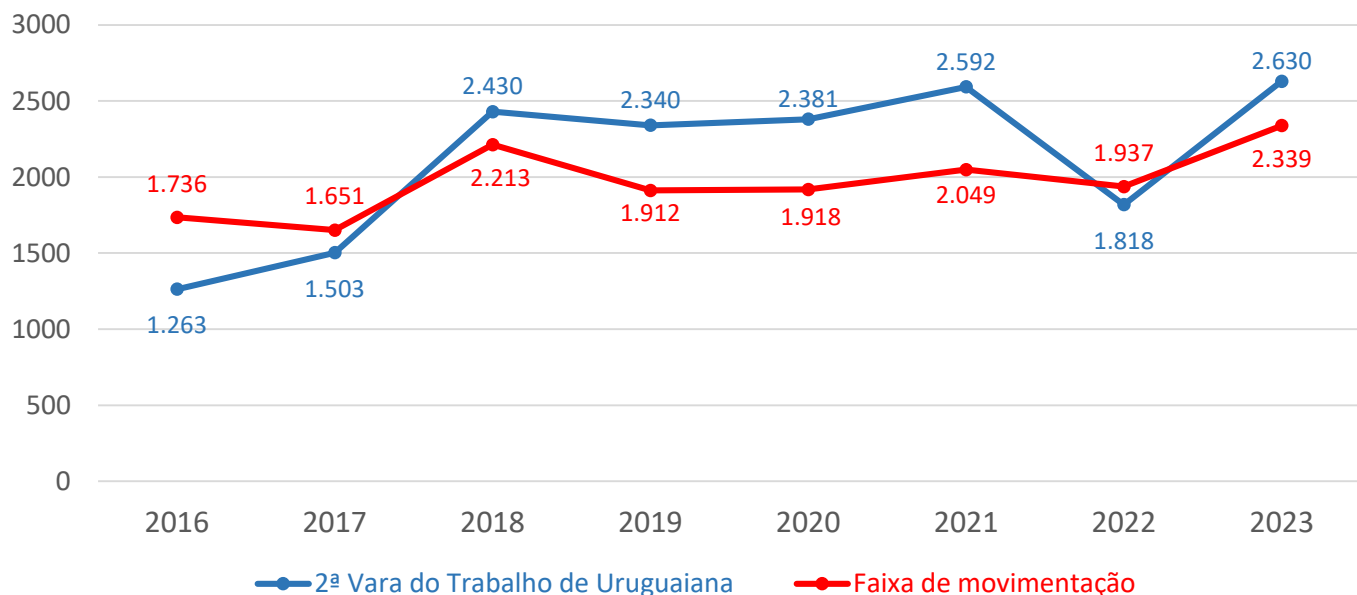


b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

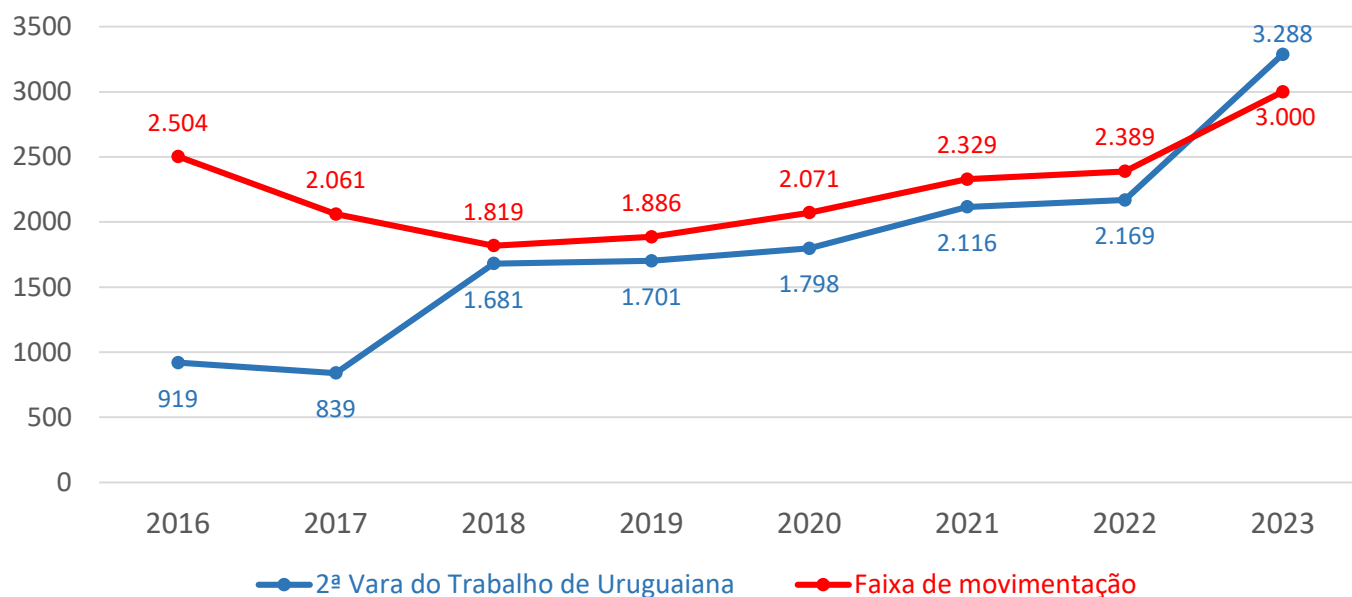
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Uruguaiana	1.263	1.503	2.430	2.340	2.381	2.592	1.818	2.630
	Faixa de movimentação	1.736	1.651	2.213	1.912	1.918	2.049	1.937	2.339
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Uruguaiana	919	839	1.681	1.701	1.798	2.116	2.169	3.288
	Faixa de movimentação	2.504	2.061	1.819	1.886	2.071	2.329	2.389	3.000

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

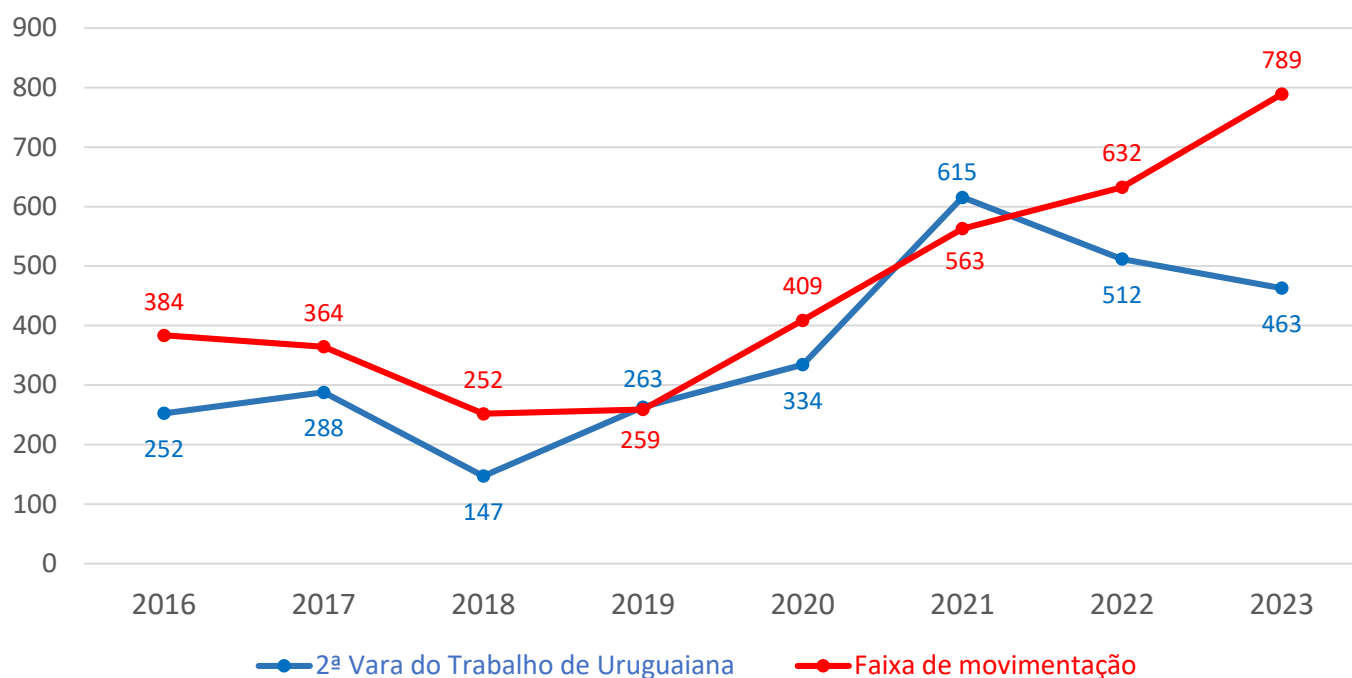
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Uruguiana	252	288	147	263	334	615	512	463
	Faixa de movimentação	384	364	252	259	409	563	632	789
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Uruguiana	614	704	594	538	1.168	1.695	1.372	1.131
	Faixa de movimentação	620	627	733	719	1.100	1.234	1.406	1.606

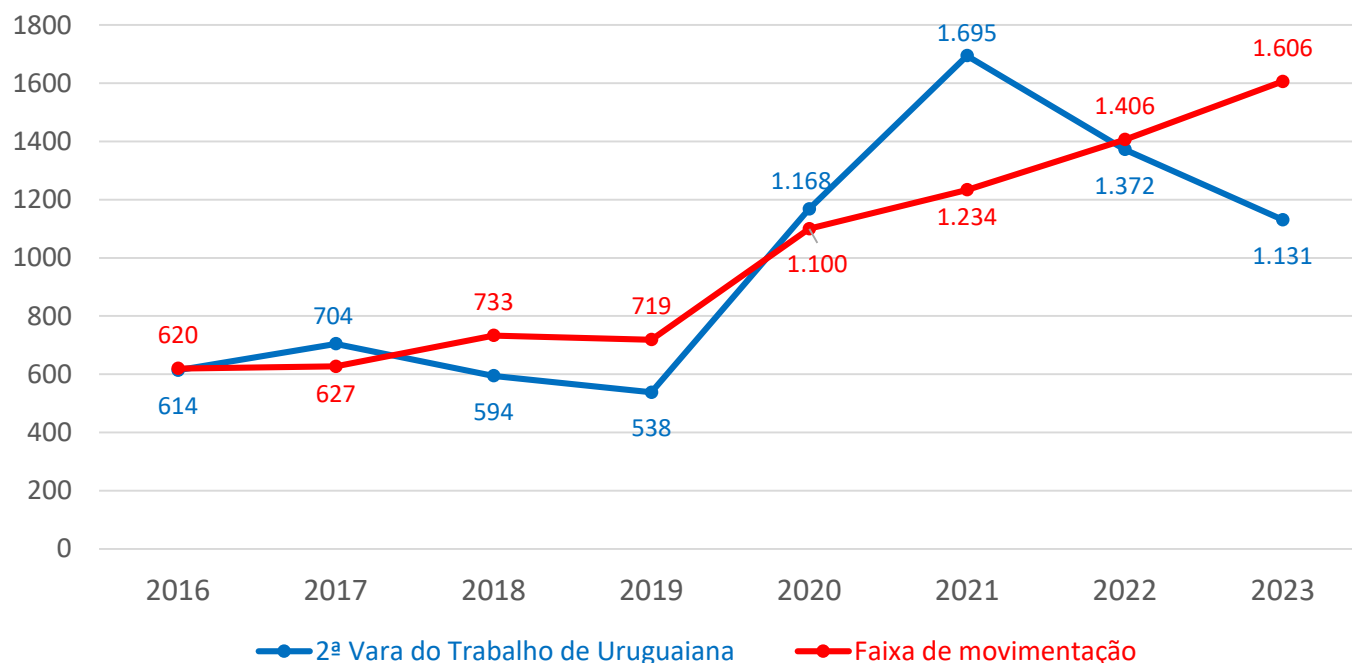


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

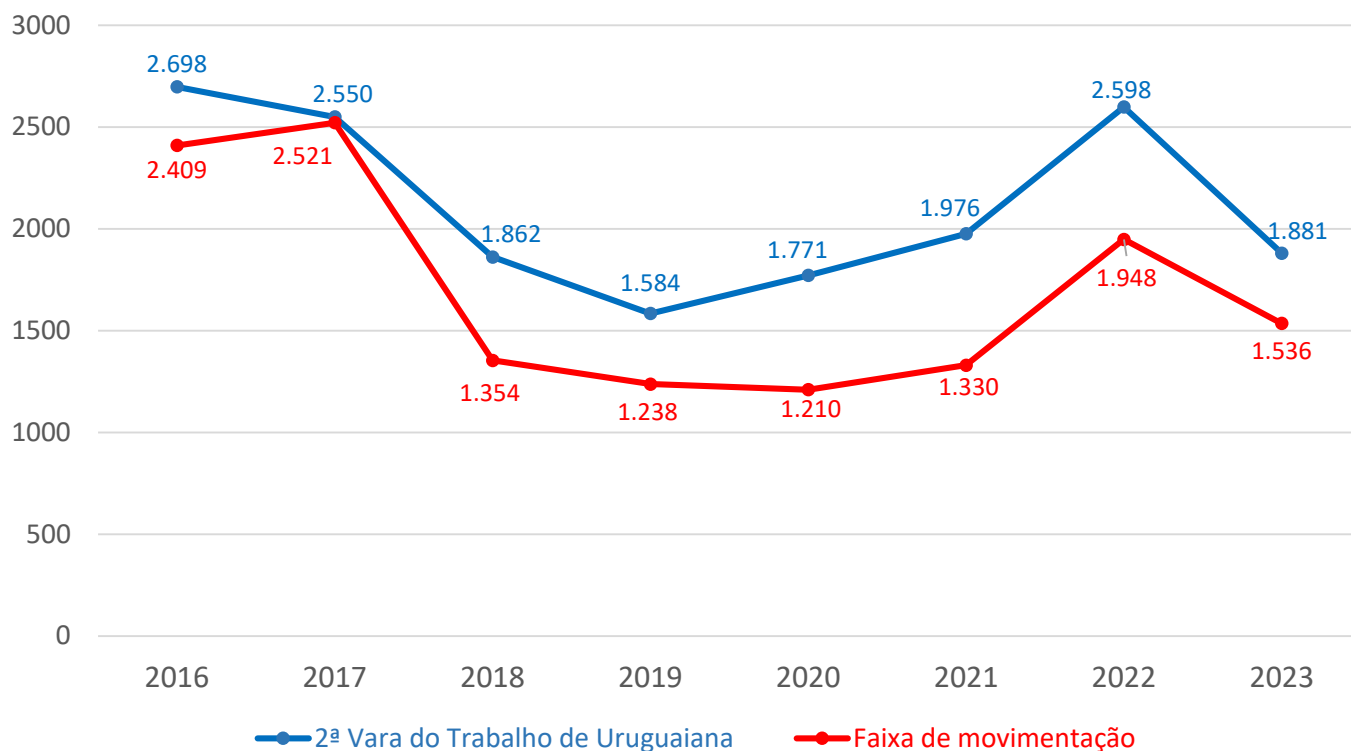
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	2ª VT de Uruguiana	2.698	2.550	1.862	1.584	1.771	1.976	2.598	1.881
	Faixa de movimentação	2.409	2.521	1.354	1.238	1.210	1.330	1.948	1.536



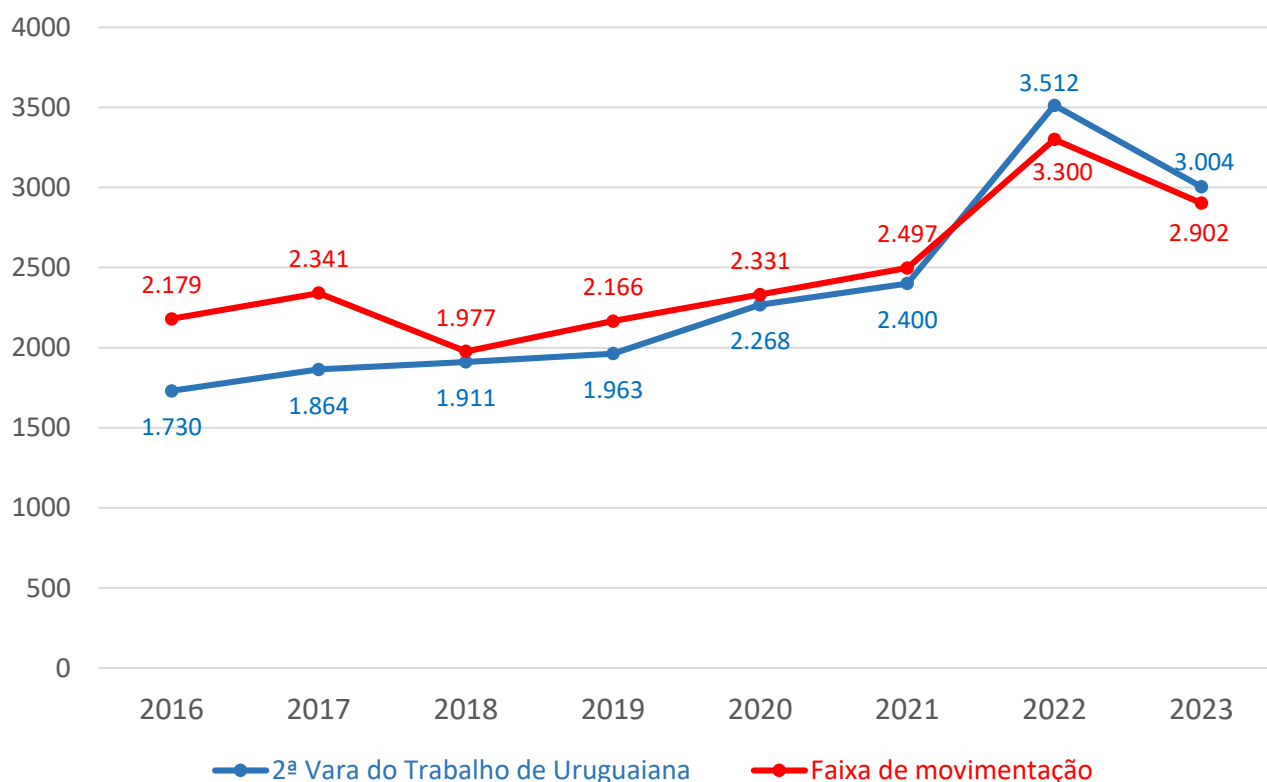
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Uruguaiana	1.730	1.864	1.911	1.963	2.268	2.400	3.512	3.004
	Faixa de movimentação	2.179	2.341	1.977	2.166	2.331	2.497	3.300	2.902

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
550	526	551	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
225	225	210	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
36,2%	65,4%	37,2%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	57,5%	33,7%	55,5%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 04/08/2023	Solucionados até 04/08/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
466	331	467	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ



Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 04/08/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
138	138	129	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 04/08/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
42,7%	69,5%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 31/05/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	47,2%	41,8%	46,7%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional/pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e ofícios são expedidos em 48 horas, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 48 horas, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive os decorrentes de acordo e aqueles para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são expedidos em até 48 horas.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 31/07/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 28/07/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 31/07/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 19/07/2023.



13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existe um procedimento de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária, sendo mantido ativo apenas o processo piloto e os demais são sobrestados.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação e após tentativa de Sisbajud, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica são expedidos relatórios de processos arquivados sem dívida e inscritos no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 04/08/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, **constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.**

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2022 a 31/07/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 8.816.772,23	48,82%
Decorrentes de Acordo	R\$ 8.116.730,21	44,95%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.125.090,18	6,23%
TOTAL	R\$ 18.058.592,62	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)



13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2022 a 31/07/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 174.471,34	8,44%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.580.149,71	76,43%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 312.910,84	15,13%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.067.531,89	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana**, em **31/07/2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	4	24/07/2023
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa, tendo em vista que a Unidade observa a diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Chips: Aguardando Acordo), com prazo de cumprimento registrado na tela da tarefa e no GIGS.		
Recomendação/determinação: determina-se a movimentação dos processos remanescentes na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, em a diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	3798	08/01/2020
Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e prazo, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	156	16/08/2022
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, expedição de certidões de habilitação, homologação de cálculos, análise de impugnações de cálculos, designação de audiências, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Observa-se, contudo, a existência de alguns processos sem GIGS de prazo e sem designação de responsável, portanto alheios a qualquer forma de controle pela Unidade. Destaca-se, por fim, diversos processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
--------	-------------------------	---------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando Prazo	376	22/03/2023
Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	367	15/09/2021

Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS).

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos e movimentação dos processos, sobretudo dos processos com prazo vencido, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	41	19/06/2023

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	56	13/07/2023

Observações: verifica-se número razoável de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data recente de movimentação.

Recomendações: recomenda-se a análise e prosseguimento dos feitos dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	22	12/07/2023

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 12/07/2023. Verifica-se, contudo, que a Unidade não adota a designação de responsável em todos os feitos, nem a aposição de GIGS de prazo em parte dos processos. Além disso, há vários processos com prazo de GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo, responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	51	12/07/2023

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	03	27/07/2023

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos na tarefa "Triagem Inicial", visto que identificados apenas 4 processos, com data recente de distribuição.

Recomendações: não há.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	07	19/06/2023

Observações: verifica-se relativa celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa, uma vez que a tarefa conta com um processo do mês anterior ao presente.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados na tarefa Remeter ao 2º Grau, para adequada tramitação dos processos.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **31/07/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
45	0000374-19.2011.5.04.0802	25/07/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 45 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 25/07/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 31/07/2023 e o dia 01/08/2023, quando o acervo da Vara contava com **586** processos em fase de conhecimento, **131** processos em fase de liquidação, **628** processos em fase de execução e **7514** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020232-16.2023.5.04.0802
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com acordo homologado entre as partes (ID 351f3c2).	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos.	
2	Processo nº 0020125-74.2020.5.04.0802
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, tramitando na fase de conhecimento, com atos próprios da fase de execução.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a correção da fase do processo no PJE, por meio da tarefa iniciar Execução, e a conclusão ao (à) Magistrado (a), para prosseguimento do feito.	
3	Processo nº 0020389-23.2022.5.04.0802
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com manifestação das partes sobre o laudo pericial, sem movimentação desde 19/07/2023.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao (à) Magistrado (a), para prosseguimento do feito.	
4	Processo nº 0020275-84.2022.5.04.0802
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de providências, com acordo homologado em audiência, sem notícia de descumprimento, sem movimentação desde 13/02/2023.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento das determinações constantes na ata de ID. Bb59497.	



LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020452-48.2022.5.04.0802
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com acordo homologado em audiência (ID. 6f0c49b). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos.	
2	Processo nº 0000393-20.2014.5.04.0802
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, tramitando na fase de liquidação, com citação do sócio da devedora principal, sem movimentação desde 08/06/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a correção da fase do processo no PJE, por meio da tarefa iniciar Execução, e a conclusão ao (à) Magistrado (a), para prosseguimento do feito.	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020933-50.2018.5.04.0802
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com cumprimento de mandado negativo, sem movimentação desde 30/06/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao (à) Magistrado (a), para prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0095200-76.2007.5.04.0802
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com ofício expedido para a 2ª Vara Cível de Uruguaiana, sem movimentação desde 30/05/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao (à) Magistrado (a), para prosseguimento do feito.	
3	Processo nº 0020132-08.2016.5.04.0802
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com certidão sobre a autuação da Carta Precatória de ID Em20b4850, conforme determinado em despacho de ID. d8699a6, sem movimentação desde 29/05/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao (à) Magistrado (a), para prosseguimento do feito.	
4	Processo nº 0127200-61.2009.5.04.0802
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com despacho indeferindo o pedido de suspensão do prazo recursal, sem movimentação desde 22/07/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao (à) Magistrado (a), para prosseguimento do feito.	
5	Processo nº 0021251-67.2017.5.04.0802
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com determinação de conclusão à Magistrada para apreciação dos embargos à execução, desde 17/07/2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo à Magistrada para a análise dos embargos à execução, conforme despacho de ID. 4299126.	

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas "Arquivo Provisório" e "Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente" foram analisadas no dia 01/08/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 798 processos, arquivados provisoriamente entre 13/07/2016 e 21/07/2023.

Em parte dos processos foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Por outro lado, foi observada a manutenção de GIGS com prazos vencidos em alguns processos na tarefa "Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente", sistemática que prejudica o controle dos processos por



meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, assim, a revisão dos processos na tarefa para verificação e conclusão das atividades no GIGS.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09/08/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09/08/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020115-30.2020.5.04.0802	29/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	49
2	0020463-77.2022.5.04.0802	13/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	39
3	0020463-77.2022.5.04.0802	13/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	39
4	0020122-22.2020.5.04.0802	27/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	29
5	0020281-57.2023.5.04.0802	01/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	25
6	0008000-31.2007.5.04.0802	10/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE URUGUAIANA	20
7	0020283-27.2023.5.04.0802	14/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE URUGUAIANA	16

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.



13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor, somente mediante análise de cada caso, a requerimento ou de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na **8ª** colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na **19ª** colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as **27** unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

O gráfico apresentado no item 5.1 da presente ata demonstra que o número de casos novos que a Vara recebe anualmente esteve em queda, com diferentes graus de intensidade, desde 2016 até 2021. No mesmo período, a linha que representa o número de casos solucionados também é descendente, embora um aumento em 2020, em relação a 2019. Comparando-se 2022 com 2021, no ano passado a Vara teve um aumento de casos novos e uma diminuição de casos solucionados, registrando uma **produtividade** de 92%, ao passo que a produtividade média da faixa de movimentação processual foi de 104% em 2022.

O número de **audiências realizadas** (item 5.4.1) atingiu seu mínimo (125) em 2020, ano de início da pandemia, cresceu em 2021 (559), e voltou a diminuir em 2022 (459), em tendência inversa à da média da faixa de movimentação processual, que foi de aumento das audiências em 2022. O número de audiências realizadas pela Unidade em 2022 corresponde a cerca de 35% daquele registrado em 2016.

O número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1) na Unidade vem em queda (exceto entre 2019 e 2020, que registrou um leve aumento), desde 2016. Também em sentido contrário ao da média da faixa de movimentação processual, em 2022, a Unidade registrou número inferior àquele de 2021. Foram prolatadas 25 **sentenças líquidas** (item 5.5.2) na Unidade, no período de doze meses até junho deste ano. A média na faixa de movimentação processual, no mesmo período, foi de 21 sentenças líquidas por unidade.

A Unidade diminuiu o **congestionamento na fase de execução** (item 8) nos últimos dois anos, registrando em 2022 o percentual de 60%, bastante melhor do que a média da faixa de movimentação processual, de 75%.

Houve forte redução do **acervo processual** (item 9) a partir da pandemia, na Unidade, que agora possui menos da metade dos processos que tinha em 2017.

Em 2022, a **idade média dos processos em instrução** (item 10.1, “c”) na Unidade diminuiu para todos os processos. Na fase de **execução** (item 10.4, “b”), houve forte redução da idade média dos processos sumarríssimos, ao passo que os demais ritos registraram aumento dessa idade média.

O **horário de atendimento** ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h. Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de maneira que haja sempre alguém entre 9h e 18h. Os plantões oficiais são de responsabilidade da Diretora de Secretaria.

Quanto à **organização das tarefas**, a Diretora de Secretaria informa que são divididas por carteira de processos e, ainda, por atividades específicas para cada Servidor. Para tanto, são utilizados GIGS, CHIPs, designação automática de responsável e designação manual de responsável.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não costuma utilizar o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, pois já possuem um rol consolidado de peritos. Pondera a Diretora de Secretaria, no entanto, que esse panorama poderá alterar, já que a Unidade terá novo Juiz Titular em breve. Os leiloeiros são nomeados dentre os profissionais de confiança do Juízo.



Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas quando identificada a possibilidade de conciliação e quando solicitado pelas partes.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é sobrestado. Esclarece, no entanto, que os processos que já estavam no arquivo provisório antes da alteração da orientação não foram migrados para o sobrestamento, conforme orientação no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023.

A Diretora informa que os processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, permanecem no arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 1 do ano de 2022, não cumprida (item 11.1.1).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



15.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.6 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.7 Idade média dos processos em tramitação (v. item 10.5)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

15.1.8 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.9 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

*a) **Sobre o início da fase de execução no PJe:** decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.*

*b) **Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente?** Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser*



movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta (v. item 5.4.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

15.2.2 Meta CNJ 1/2022 (v. item 11.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

15.3 À SECRETARIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou dos filtros do PJe;

15.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

15.3.3 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.



15.3.4 Procedimento em caso de expedição de certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial

Recomenda-se que, uma vez expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, a Unidade observe a orientação constante na resposta à Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, permanecendo o processo sobrestado.

16 DETERMINAÇÕES

À SECRETARIA

• Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

• Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.
- Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária;

• RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

• Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana no dia **15/08/2023, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Na ocasião foi recebido o Presidente da OAB/RS, subseção de Uruguaiana, Luciano Caetano Brites (OAB nº 43.172), que agradeceu o reconhecimento aos pleitos da correção do ano passado, sobretudo a retomada das audiências presenciais. Elogiou o trabalho das Unidades de Uruguaiana ressaltando, inclusive, a celeridade da execução. Por fim, manifestou preocupação



com um possível fechamento da 2ª Vara do Trabalho, em razão da queda no número de ajuizamento de reclamações na comarca, ao que a Vice-Corregedora respondeu que não há planos do Tribunal neste sentido.

18 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao e-mail **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

19 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada, pela Diretora de Secretaria, Carina Ana Braga Adam, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DESª. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional